



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/206.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.

EDITAL RETIFICADO

CONTÉM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CNPJ: 15.023.898/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos permanentes específicos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Boa-MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.111.829,17 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/206.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.**

CONTÉM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20/07/2026 às 8h00min.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO: Dia 17/08/2026 às 8h29min.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: Dia 17/08/2026 às 8h30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.898/0001-90, por meio da sua Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 092/2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.667 de 25 de junho de 2026, e demais legislação aplicável, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos permanentes específicos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Boa-MT.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O preço estimado dos itens da presente licitação, está relacionado no termo de referência - Anexo I deste Edital.

2.2. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta das Dotações Orçamentárias estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, contido neste Edital.

2.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

2.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

3.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Agente de contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- A.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- B.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- C.** Abrir as propostas de preços;
- D.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- E.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- F.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- G.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- H.** Declarar o vencedor;
- I.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- J.** Elaborar a ata da sessão;
- K.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

L. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, através do endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br, na Plataforma de Licitações "Portal do Bolsa de Licitações – BLL, através do endereço www.bll.org.br, e-mail: pregao4@aguaboa.mt.gov.br e no prédio sede da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação para recebimento de propostas.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos ou quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600** ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

4.6. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

4.7. No que couber, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.8. Não poderão participar desta licitação os interessados (VEDAÇÕES):

4.8.1. Que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

4.8.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

4.8.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.

4.8.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.7. Que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021;

4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4.8.9. Serão aceitas entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcios;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e complementares, no campo: "Documentos Complementares (Pós disputa)";



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

5.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuals, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).

5.1.3. Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, **fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro.** Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.

5.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2.1. A empresa participante do certame não deve ser identificada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.2. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI ou documentos complementares em forma de diligência realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DEVERÃO encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até o fim do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta "física" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "documentos exigidos e anexados pelo participante", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

6.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

6.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

6.1.5. Valor total do item ou lote, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 6.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 quando exigido em Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM/LOTE.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos, respeitando o intervalo de **R\$ 0,00 (ZERO CENTAVO)**.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

vinde e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos (quando houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.**

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

7.26. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, especialmente quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União

https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=cadastro&di_recao=desc

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral Do Estado de Mato Grosso – CGE-MT– <https://ceis.cge.mt.gov.br/>

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8.2. Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme art. 59 da lei 14.133/2021.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação e complementares no campo: "Documentos Complementares (Pós disputa)";

9.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).

9.1.1.1. Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, **fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro.** Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.

9.1.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada no campo documentos do pregão, na plataforma da BLL, cópia do devido ***instrumento de procuração público ou instrumento particular do representante legal que o assina***, para participação do certame licitatório, no qual constem poderes específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga (*Esta deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório competente ou assinatura eletrônica digital*).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 9 – DA HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

9.7. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.7.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.7.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital pelas empresas consorciadas;

9.7.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de Sociedade Empresária LTDA ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

9.9.2. **Prova de Inscrição estadual ou municipal.**

9.9.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

9.9.4. **Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual** mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, do domicílio ou sede da proponente;

9.9.5. **Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal:** mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, do domicílio ou sede da proponente.

9.9.6. **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.9.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

9.10. DECLARAÇÕES

9.10.1. Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo **Anexo III**).

9.11. DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

9.12. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O Agente de contratação/Pregoeiro, PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da sua solicitação junto ao sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.12. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.13. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez manifestada a intenção do recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação no Diário Oficial Municipal.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A execução dos serviços será programada em conformidade com a determinação da SECRETARIA SOLICITANTE, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria e entregue em conforme prazo estipulado em Termo de Referência, Anexo I deste edital e da ordem de fornecimento.

14.2. Os serviços serão executados na data programada e no endereço indicado pela SECRETARIA SOLICITANTE obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

14.3. Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6. Nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das cotações de preço.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 14.133/2021 e contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

19.1. Conforme art. 155 da lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, conduta descrita na alínea “a”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/21.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através da Plataforma BLL Compras.

20.6. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/21, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 21.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no www.aguaboa.mt.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
 - 21.11.2.** ANEXO II - Modelo de proposta;
 - 21.11.3.** ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
 - 21.11.4.** ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 21.11.5.** ANEXO V - Minuta de Contrato.

Água Boa – MT, 30 de julho de 2026.

Alícia L. Maciel
Agente de Contratação/Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/206.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ESPECÍFICOS PARA O ATENDEIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.**

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto possui natureza comum, uma vez que se trata da aquisição de itens comuns, que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. A Presente contratação não é de natureza continuada, é classificada como aquisição de itens comuns e se encontra prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2026.

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.4. A contratação se dará por meio de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3.1. As especificações dos itens, bem como seus quantitativos seguem detalhados no item 10.1.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.4.1. O objeto da presente contratação consiste no Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de mobiliários hospitalares e equipamentos específicos, destinados a atender às necessidades de substituição de bens obsoletos/inservíveis e ampliação da infraestrutura física dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica, Média e Alta Complexidade - Saúde MAC, Laboratório Municipal, Unidade de Dispensação de Medicamentos - Farmácia, Unidade de Coleta e Transfusão - UCT, Unidade de Diagnóstico e Reabilitação - UDR e salas de Imunização).

1.4.2. Todos os itens a serem registrados deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes padrões mínimos de qualidade e conformidade regulatória no momento da entrega:

1.4.3. Padrões de Qualidade Sanitária

- ✓ Regularidade na ANVISA: Todos os equipamentos e mobiliários de natureza médico-hospitalar, laboratorial ou de suporte clínico deverão possuir registro, quando exigidos, cadastro ou isenção ativa junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em plena validade, cuja comprovação será exigida na fase de aceite do produto, após a fase de lances.

1.4.4. Padrões de Ergonomia e Segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- ✓ Conformidade Ergonômica: Os mobiliários de assento, mesas de atendimento, balcões e postos de trabalho deverão atender integralmente aos parâmetros do Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo a perfeita adaptabilidade às condições psicofisiológicas dos operadores e pacientes.

1.4.5. Padrões Energéticos e de Compatibilidade

- ✓ Eficiência Energética: Os equipamentos eletroeletrônicos e de refrigeração científica deverão possuir o Selo Procel de Economia de Energia (Classificação "A") ou certificação equivalente de alta eficiência energética e baixo consumo.
- ✓ Compatibilidade de Instalação: Todos os equipamentos deverão ser fornecidos prontos para instalação nas redes elétricas e hidráulicas padrão do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Amparo Legal: O presente procedimento licitatório e os contratos dele decorrentes regem-se integralmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), utilizando-se a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), subsidiados pelos Decretos Municipais regulamentadores vigentes.

2.2. Nexso de Causalidade e Necessidade: A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em promover a modernização, adequação e expansão das estruturas físicas de suas unidades operacionais. O diagnóstico técnico realizado no Estudo Técnico Preliminar apontou a existência de mobiliários e equipamentos que atingiram o término de sua vida útil — apresentando desgaste severo e obsolescência que tornam a manutenção preventiva e corretiva economicamente inviável para a Administração —, além da expansão de serviços que demanda a abertura de novos postos de atendimento.

2.3. Interesse Público e Impacto Social: O provimento desses bens visa assegurar a dignidade, o acolhimento e a humanização no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. Setores estratégicos como a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (Saúde MAC), Laboratório Municipal, Unidade de Dispensação de Medicamentos (Farmácia), Unidade de Coleta e Transfusão (UCT), Unidade de Diagnóstico e Reabilitação (UDR) e salas de Imunização dependem diretamente dessa infraestrutura para manter a continuidade e a segurança biológica e sanitária de suas ações.

2.4. Alinhamento ao Planejamento: A demanda encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município para o corrente exercício, atendendo ao princípio constitucional da eficiência e cumprindo a exigência de planejamento integrado contida na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição definitiva, sob demanda, de mobiliários hospitalares e equipamentos específicos, novos e de primeiro uso, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o pleno aparelhamento, substituição de ativos e expansão das unidades assistenciais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A operacionalização e a logística da solução estruturar-se-ão sob o regime de entrega descentralizada, montagem inclusa e suporte pós-venda, conforme as seguintes diretrizes:

3.2.1. Modelo de Fornecimento e Solicitação (Logística sob Demanda)

3.2.1.1. Emissão de Ordens de Fornecimento: As aquisições serão processadas mediante a emissão gradual de Ordens de Fornecimento (OF) ou notas de empenho, emitidas de forma autônoma pela Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade real e a disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

orçamentária de cada setor (Laboratório, Farmácia, UCT, UDR, Imunização, Atenção Básica e Saúde MAC).

3.2.1.2. Inexistência de Obrigação de Compra: O registro dos preços na Ata não obriga o Município à aquisição total dos quantitativos estimados, garantindo a flexibilidade e o alinhamento com a real demanda de substituição e expansão física das unidades.

3.2.2. Logística de Entrega e Montagem ("Turn-Key" Operacional)

3.2.2.1. Entrega Descentralizada: A contratada assumirá a responsabilidade integral pela logística de transporte, frete, seguro, carga e descarga dos bens, que deverão ser entregues diretamente nos endereços das unidades de saúde indicadas na Ordem de Fornecimento (ou no Almoarifado Central da Saúde, conforme conveniência da Administração).

3.2.2.2. Montagem e Instalação Integradas: A solução não se limita à entrega dos volumes. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para realizar a montagem física dos mobiliários e a instalação/calibração inicial dos equipamentos específicos no exato local de sua futura operação, entregando-os em perfeito estado de uso, sem qualquer custo adicional para o erário municipal.

3.2.3. Obrigações Técnicas Acessórias e Garantia

3.2.3.1. Treinamento aos Servidores: Para os equipamentos específicos de maior complexidade tecnológica (como aparelhos laboratoriais, de reabilitação ou refrigeração científica), a solução engloba a prestação de treinamento operacional básico gratuito aos servidores e técnicos indicados pela Secretaria de Saúde, garantindo o manuseio correto e seguro dos ativos.

3.2.3.2. Garantia e Assistência Técnica Pós-Venda: Os bens serão cobertos por garantia contratual contra defeitos de fabricação e vícios ocultos. O fornecedor deverá garantir canais de assistência técnica autorizada aptos a realizar reparos ou substituições de componentes dentro dos prazos estipulados no edital, mitigando o risco de paralisação dos serviços essenciais de saúde pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e estar regular com todas as certidões exigidas.

4.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT e não estar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo.

4.4. Empresas estrangeiras devem ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.5. Não poderão participar da licitação ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- ✓ Pessoa física ou jurídica impedida de participar devido a sanção imposta.
- ✓ Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação.
- ✓ Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si.
- ✓ Pessoa física ou jurídica condenada por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão, nos últimos 5 anos.

4.6. Consórcios de empresas devem comprovar compromisso de constituição, indicar a empresa líder, somar quantitativos de habilitação técnica e valores de habilitação econômico-financeira, não permitir participação em mais de um consórcio ou isoladamente, e ter responsabilidade solidária pelos atos praticados.

4.7. Profissionais organizados sob forma de cooperativa podem participar de licitação conforme as regras específicas da legislação aplicável, apresentando demonstrativo de

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT

Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

atuação em regime cooperado e com qualquer cooperado capaz de executar o objeto contratado.

4.8. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, (quando for o caso).

4.8.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, comprovando que forneceu ou está fornecendo produtos similares com os objetos do termo de referência.

4.9. Comprovação de Registro de produto ou isenção, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde, nos termos da Lei 6.360/76, do Decreto 8.077 de 14/08/2013 na redação da Lei 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 3181/99, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por processo de cópia autenticada, **devendo ser apresentada junto à proposta de preços, sob pena de desclassificação no certame.**

4.10. Para aqueles itens com obrigatoriedade de registro da ANVISA, solicita-se Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) do Fabricante e/ou distribuidor, através de cópia legível da sua publicação no DOU, ou cópia emitida eletronicamente através do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **devendo ser apresentada junto aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação no certame.**

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Assinatura da Ata de Registro de Preço e eventualmente do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.

5.2. O contrato de fornecimento, terá uma vigência de 1 ano (12 MESES), garantindo assim, que todos os termos e condições sejam cumpridos dentro do prazo determinado, podendo ser renovado a critério da Administração Pública;

5.3. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo em situações excepcionais e mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Caso autorizada, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pela execução integral do objeto subcontratado, bem como por todos os atos, fatos e consequências imputáveis à subcontratada.

5.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e as previstas nos artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Fornecer, todas as informações solicitadas pela contratante relacionadas à execução dos objetos contratados.

5.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções dentro do prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

5.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a reclamações da Contratante.

5.8. Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação aplicável, quando da entrega dos serviços.

5.9. Não realizar publicidade sobre o objeto contratado sem autorização formal da Contratante, preservando direitos de imagem e criação dela.

5.10. Garantir que os itens relacionados ao objeto sejam realizados dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

5.11. Efetuar a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora, acompanhada da devida Nota Fiscal detalhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.12.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à entrega dos bens contratados.
- 5.13.** Cumprir as normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.
- 5.14.** Manter atualizados os documentos fiscais necessários para a liquidação das faturas.
- 5.15.** Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, e não permitir trabalho de menores de dezoito anos em condições noturnas, perigosas ou insalubres.
- 5.16.** Aceitar acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais.
- 5.17.** Fica estabelecida a exigência de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses para todos os componentes eletrônicos e biomédicos adquiridos, cujo prazo de vigência passará a fluir a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada lote demandado pela Administração.
- 5.18.** Em caso de defeitos de fabricação ou vícios de qualidade constatados nos equipamentos durante o período de garantia, o fornecedor adjudicado deverá realizar o reparo ou a substituição definitiva do ativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a impedir a descontinuidade dos serviços assistenciais de tele-saúde prestados à população.
- 5.19.** Para os itens classificados como equipamentos médico-hospitalares ou biomédicos, as empresas licitantes deverão comprovar, no momento da apresentação das propostas, que os produtos cotados possuem registro ou cadastro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como demonstrar que a empresa fornecedora é detentora de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pelo mesmo órgão regulador, sob pena de desclassificação do item.

6. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 6.1.** A contratada deverá proceder à entrega dos itens em um prazo máximo de 20 (dias) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição dos produtos e adjudicação a outrem.
- 6.2.** A quantidade solicitada será utilizada de forma contínua e fracionada, com solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Compras mediante Ordem de Fornecimento (OF) e posterior nota de empenho.
- 6.3.** A entrega dos produtos deve seguir as especificações deste Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela licitante.
- 6.4.** Todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.
- 6.5.** Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não será estabelecido quantitativo mínimo para cada solicitação de fornecimento. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, observando-se a demanda das unidades requisitantes e a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, o volume e a periodicidade dos pedidos serão definidos exclusivamente pela Administração durante a vigência da ata e/ou instrumento contratual, não gerando à Contratada expectativa de fornecimento de quantitativos mínimos ou obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais representam mera previsão de consumo.
- 6.6.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78.635-000 Água Boa-MT ou ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

em local específico, a ser informado na ordem de fornecimento no ato de envio da mesma ao licitante/fornecedor.

7. GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. Os produtos descritos no item 10.1. do presente Termo de Referência serão acompanhados por servidores indicados pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização das entregas deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

8.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

8.2. A contratante realizará o pagamento apenas pelos itens efetivamente entregues pela contratada.

8.3. Nenhum pagamento será realizado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Caso seja necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da contratada, o prazo previsto no item 8.1. reiniciar-se-á a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5. Quando da necessidade da prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo no valor.

8.6. Não será realizado pagamento antecipado sob hipótese alguma.

8.7. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.8. Após um ano, os preços serão reajustados com base no índice INPC, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade que se inicia a partir da data da cotação em **06/2026**.

8.9. Para reajustes subsequentes ao primeiro, será observado um interregno mínimo de um ano a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.10. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado um novo índice oficial determinado pela legislação em vigor.

8.11. Na ausência de previsão legal para um índice substituto, as partes poderão eleger um novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. As exigências habilitatórias devem ser razoáveis, evitando cláusulas desnecessárias e restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. Elas devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

9.3. A documentação exigida para a habilitação neste processo compreenderá os seguintes aspectos: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.4. Garantindo o direito de participação a todos os interessados, serão exigidas, no momento adequado, as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, conforme as garantias legais estabelecidas na legislação.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

10.1. A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ESPECÍFICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT**, conforme segue:

ITEM	CÓD	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND. FORN.	UND. MED	QNT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3971952	11339-5	APARELHO DE PROFILAXIA	UNIDADE	UND	4	1.719,50	6.878,00
DETALHAMENTO: APARELHO DE PROFILAXIA COMPOSTO DE ULTRASSON E JATO DE BICARBONATO, TECLADO TIPO MEMBRANA, ELETRÔNICO, PROGRAMÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, MOLDADO A VÁCUO CHAVE DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM E CHAVE DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS CONSTANTES ENTRE 24 A 30 KHZCAPA PROTETORA DO TRANSDUTOR, RÍGIDA, REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C ACOMPANHAM TRÊS TIPS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO E UMA CHAVE PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS PEDAL PARA ULTRA-SOM FONTE DE ALIMENTAÇÃO MULTI-TENSÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 85 A 265 VCA 50/60 HZ.MARCAS SUGERIDAS: GNATUS, D700, SCHUSTER, SAEVO, OU PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE								
2	3971953	419542-6	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	UNIDADE	UND	3	7.977,80	23.933,40
DETALHAMENTO: APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL,ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZPOTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA TENSÃO DO TUBO:70KVP CORRENTE DO TUBO: 7MA TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL) COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S DE COLUNA MÓVEL, COM CONTROLE DIGITAL,, ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE, BRAÇO ANTROGRÁFICO.INCLUINDO AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. SUGESTÃO DE MARCAS: GNATUS, DABI, SAEVO, OU PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.								
3	3968961	428414-3	APARELHO ELETRO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO COM 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES.	UNIDADE	UND	3	2.869,33	8607,99
DETALHAMENTO: APARELHO ELETRO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO COM 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, COMPOSTO DELAS CORRENTES TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA - TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL - FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION) E RUSSA.CANALSAÍDAS DE SAÍDA: 2 SAÍDAS PARA CANAIS INDEPENDENTES COM CONTROLE DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH.BIVOLT 100/ 220V, 50/60 HZ *1X KIT DE CABO AZUL E VERDE 09 COM DUAS VIAS CADA.* 1X KIT CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA.* 8X ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM* 1X MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL* 1X FUSÍVEL 20AG DE 5A* 1X CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO* 1 X BISNAGA COM GEL DE CAP. 100G								
4	3972179	68761	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UNIDADE	UND	2	1.259,68	2.519,36
DETALHAMENTO: ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, DESTINADO AO USO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) PARA REMOÇÃO DE SECREÇÕES E FLUIDOS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVENDO O EQUIPAMENTO SER ADEQUADO PARA USO FREQUENTE. DEVERÁ APRESENTAR PRESSÃO NEGATIVA MÁXIMA MÍNIMA DE 500 MMHG E VAZÃO MÍNIMA DE 20 L/MIN, COM CONTROLE DE VÁCUO AJUSTÁVEL, GARANTINDO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A DEMANDA ASSISTENCIAL. O SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR FRASCO COLETOR REUTILIZÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E APTO À HIGIENIZAÇÃO, DOTADO DE VEDAÇÃO HERMÉTICA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR BOMBA DO TIPO DIAFRAGMA OU PISTÃO, ISENTA DE ÓLEO, COM MOTOR DE OPERAÇÃO CONTÍNUA, BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO SIMPLIFICADA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V 60 HZ), SEM EXIGÊNCIA DE BATERIA INTERNA. DEVERÁ POSSUIR								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

ESTRUTURA PORTÁTIL DE MESA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, BASE ESTÁVEL E NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE ATÉ 65 DB(A). DEVERÃO ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, FRASCO COLETOR REUTILIZÁVEL, MANGUEIRAS COMPATÍVEIS COM HIGIENIZAÇÃO, FILTRO BACTERIOLÓGICO OU HIDROFÓBICO E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO ATIVO JUNTO À ANVISA, ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR IEC 60601-1 E 60601-1-2, E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. O FORNECIMENTO DEVERÁ CONTEMPLAR EQUIPAMENTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PAÍS E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS, SENDO O ACEITE CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES E PLENO FUNCIONAMENTO, VEDADAS EXIGÊNCIAS QUE RESTRINJAM INDEVIDAMENTE A COMPETITIVIDADE.								
5	6820	33792	AUTOCLAVE 21 LITROS	UNIDADE	UND	10	4.215,13	42.151,30
DETALHAMENTO: COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 19 A 21 LITROS, HORIZONTAL, DE MESA, COM CÂMARA EM INOX, FEITA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COM 1 PORTA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE MANÍPULO COM DUPLO ESTÁGIO, PAINEL, TRANSDUTOR DE PRESSÃO, SENSOR DISPLAY COM INDICAÇÃO DE PRESSÃO, TEMPERATURA, CICLOS E ALARME. CHAVE GERAL, TECLA DE PARTIDA E SELEÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONCESSÕES EM COBRE. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO AUTOMÁTICA, ALIMENTAÇÃO 110/220V. INCLUINDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 3 BANDEJAS, SUPORTE, COPO GRADUADO, FUSÍVEL, BRAÇADEIRA E MANGUEIRA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. SUGESTÃO DE MARCAS: D700, GNATUS, SAEVO, DABI, OU PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.								
6	34837	233175-6	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO, CAPACIDADE 200 KG	UNIDADE	UND	17	1.322,50	22.482,50
DETALHAMENTO: BASE EM FERRO FUNDIDO PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COLUNA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTADO EM EPÓXI, INDICADOR LUMINOSO PROPORCIONANDO BOA VISIBILIDADE DO PESO, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO## REGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANOTIZADO EMBUTIDO NA COLUNA, DEVE POSSUIR ZERAGEM DE PESO AUTOMÁTICO, E TECLA TARA##, DIVISÃO DE FRAÇÃO 100 GR. COM DISPLAY DE 06 DÍGITOS (PESO), COM ANTROPÔMETRO PARA MEDIR ALTURAS COM ESCALA DE NO MÍNIMO 1,90 M COM GRADUAÇÃO DE 0,5 CM EM 0,5 CM##, 220 VOLTS - 60 HZ##, MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.								
7	3972132	352517-1	BALANÇA BIOIMPEDANCIA DIGITAL	UNIDADE	UND	5	896,66	4483,30
DETALHAMENTO: DETALHES DO PRODUTO: - CAPACIDADE MÁXIMA DE 150KG.- MEDE O ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC) E A GORDURA CORPORAL.- PREFERÊNCIA POR DISPLAY DIGITAL.- PLATAFORMA É DE AÇO INOXIDÁVEL.- SENSOR DE CORPO INTEIRO - PARÂMETROS CORPORAIS MÍNIMOS AVALIADOS: PESO CORPORAL (ATÉ 150KG) GORDURA CORPORAL GORDURA VISCERAL MÚSCULOS ESQUELÉTICOS METABOLISMO BASAL IDADE CORPORAL.								
8	3967205	344415-5	BALANCA DIGITAL ATÉ 180 KG DE VIDRO TEMPERADO.	UNIDADE	UND	20	95,00	1.900,00
DETALHAMENTO: BALANCA DIGITAL - COM ACIONAMENTO POR PRESSAO AO SUBIR NA PLATAFORMA,CAPACIDADE DE ATE 180KG,GRADUACAO DE NO MAXIMO 100GR,COM PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, POSSUINDO TELA DE LCD PARA APRESENTACAO DAS MEDICOES,UNIDADE DE MEDIDA SELECIONAVEL DE KG OU LB,ALIMENTADA POR BATERIA TIPO CR2032, APRESENTA DESLIGAMNETO AUTOMATICO APOS APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS SEM UTILIZACAO, A BALANCA DEVE INDICAR QUANDO HOVER BATERIA FRACA E/OU EXCESSO DE PESO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 300X280X24, PESO APROXIMADO DE 1500GR (PARA GARANTIR A FACILIDADE DE TRANSPORTE E ERGONOMIA),INCLUI MANUAL DE INSTRUCOES, BATERIA CR2032, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA A BALANCA, PECAS E SERVICOS								
9	3965929	225190-6	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA 25KG	UNIDADE	UND	17	936,67	15.923,39
DETALHAMENTO: BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA 25KG - SELO INMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- CAPACIDADE: 25 KG- DIVISÕES 2G ATÉ 10KG / 5G DE 10KG ATÉ 25KGDISPLAY OPERADORLCD (CRISTAL LÍQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO.CAPA ALMOFADADAANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, COM DESENHO DE TEMAS INFANTIS.CONCHA ANATÔMICAEM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. (ATENDE A NORMA EB-2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPÉIA EN71-3 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS).GABINETEEM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. GARANTIA DE ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.TECLADO (E PAINEL DA BALANÇA)TECLADO TIPO MEMBRANA DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS.FUNÇÕES DO TECLADOLIGA/DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO. A FUNÇÃO TARA ATUA PARA FACILITAR O CÁLCULO DE PESO DO BEBÊ ANTES E DEPOIS DA AMAMENTAÇÃO, PESO DE FRALDA LIMPA E FRALDA SUJA, E AINDA PERMITE PESAGEM DESCONTANDO O PESO DE TRAVESSEIROS, FRALDAS, COBERTORES, ETC.BUZZER SONOROSONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃOOPÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICAALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS.DIMENSÕESGABINETE: 30L X 28P X 9,5A CM / CONCHA ANATÔMICA: 55P X 33L X 8,5A CM.ALIMENTAÇÃOFONTE AUTOMÁTICA FULL RANGE EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/1,5A.ITENS INCLUSOS:1 BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA 25KMANUAL DE INSTRUÇÕES.GARANTIA:GARANTIA 1 ANO.								
10	34076	398475-3	BALANCA PARA LABORATORIO	UNIDADE	UND	1	3.822,97	3.822,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: BALANÇA PARA LABORATÓRIO COM FUNÇÃO DE CONTAGEM DE PEÇAS, DISPLAY ANALÓGICO DE LCD. CAPAZ DE REALIZAR CONVERSÃO DE UNIDADES UTILIZA MECANISMO ELETROMAGNÉTICO DE PRECISÃO. CAPACIDADE DE 3200G. LEITURA DE 0,01G. REPETIBILIDADE MENOR OU IGUAL À 0,01G. LINEARIDADE DE APROXIMADAMENTE 0,03G. TAMANHO DO PRATO DE APROXIMADAMENTE 160X124MM. BIVOLT OU 220V. QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MANUAL EM PORTUGUÊS.								
11	3966249	406887-4	BANCO MOCHO GIRATORIO COM ENCOSTO ANATOMICO	UNIDADE	UND	15	513,88	7.708,20
DETALHAMENTO: BANCO MOCHO GIRATORIO COM ENCOSTO ANATOMICO COM ASSENTO E ENCOSTO PARA CLÍNICAS EM GERAL ASSENTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORANO LAVÁVEL AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA A GÁS ASSENTO COM 37,5CM DE DIÂMETRO DE 8CM DE ALTURA.								
12	30042	225071-3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100LTS	UNIDADE	UND	10	1.901,50	19.015,00
DETALHAMENTO: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 100 LITROS, CONFECCIONADO EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRUTURA ROBUSTA AUTOPORTANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1300MM A 1550MM, LARGURA DE 800MM A 1200MM E PROFUNDIDADE DE 500MM A 700MM. BAIXO CONSUMO (TENSÃO 220V), CERTIFICADO PELO INMETRO. EQUIPADO COM NO MÍNIMO 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMOSTATO REGULÁVEL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO PARA EVACUAÇÃO. ACOMPANHA SISTEMA DE FILTRAGEM COMPLETO COM ELEMENTO EM CARVÃO ATIVADO PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS, REDUÇÃO DE CLORO, ODORES E SABORES.								
13	21171	193934-3	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÃO PURIFICADOR DE BANCADA/PAREDE 220V	UNIDADE	UN - UNID ADE	5	800,88	4.004,40
DETALHAMENTO: PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO PARA USO COMERCIAL/RESIDENCIAL, MODELO PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA OU FIXAÇÃO EM PAREDE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SEGURO POR MEIO DE COMPRESSOR (UTILIZANDO GÁS ECOLÓGICO), TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220V, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE NO MÍNIMO 1,0 LITRO DE ÁGUA GELADA POR HORA. GABINETE EXTERNO COM PROTEÇÃO UV OU EM MATERIAL ANTICORROSIVO ROBUSTO, EQUIPADO COM DUAS TORNEIRAS OUACIONAMENTO INDEPENDENTE PARA ÁGUA NATURAL E GELADA. SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM COMPOSTO POR ELEMENTO FILTRANTE (REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM OU EQUIVALENTE) COM EFICIÊNCIA MÍNIMA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E REDUÇÃO DE CLORO LIVRE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" COM CERTIFICAÇÃO COMPROVADA E SELO DO INMETRO.								
14	3970730	409092-6	BOBINA REUTILIZÁVEL (GELOX) 550 ML	UNIDADE	UN - UNID ADE	10 0	7,54	754,00
DETALHAMENTO: BOBINA REUTILIZÁVEL (GELOX) 550 ML DETALHAMENTO: BOBINA REUTILIZÁVEL DE GEL DE MATERIAL PLÁSTICO (GERALMENTE POLIETILENO), CONTENDO GEL À BASE DE CELULOSE VEGETAL EM CONCENTRAÇÃO NÃO TÓXICA E ÁGUA, GELO GEL ARTIFICIAL 550ML, ATÓXICO E INODORO. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 15 CENTÍMETROS ALTURA: 22 CENTÍMETROS ESPESSURA: 2,3 CENTÍMETRO								
15	3971971	370045-3	BOLA DE PILATES OVERBALL	UNIDADE	UN - UNID ADE	3	31,84	95,52
DETALHAMENTO: COM UM DIÂMETRO DE 25 CM, FABRICADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE E ANTIDESLIZANTE								
16	3972139	69508	BOLAS SUIÇAS DE 40 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	UN - UNID ADE	5	94,63	473,15
DETALHAMENTO: BOLA TERAPEUTICA - DO TIPO SUICA LIVEUP 45 CM , FABRICADA EM LATEX SISTEMA ANTI ESTOURO.								
17	3968930	137493-1	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	1.192,75	17.891,25
DETALHAMENTO: CADEIRA DE RODAS - EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPOXI, PARA ADULTO ATÉ 250KGS, TIPO DOBRAVEL, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, ASSENTO E ENCOSTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, RODAS DE BORRACHA, COM FREIO, COR CINZA OU PRETO.								
18	3963115	23999-2	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	583,50	8.752,50
DETALHAMENTO: "CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO. COM APOIO PARA BRAÇOS, PÉS E ELEVAÇÃO DE PERNAS. ESCAMOTEÁVEL. ESTRUTURA DOBRÁVEL. ESTOFAMENTO EM NYLON OU COURVIN.								
19	34899	367019-8	CADEIRA DE RODAS INFANTIL EM ALUMINIO MODELO PRISMA	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	3.648,85	54.732,75
DETALHAMENTO: ESTRUTURA MONOBLOCO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS; ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; APOIO DE TRONCO PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE NA ALTURA E LARGURA; APOIO DE QUADRIL PLANO INDEPENDENTE COM REGULAGEM DESLIZANTE DE LARGURA; CONCHA REMOVIVEL COM SISTEMA DE ENGATE RAPIDO PARA MAIOR FACILIDADE E								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

RAPIDEZ; RODAS ANTI-TOMBOS; SISTEMA TILT DE INCLINACAO DA CONCHA DE 0° A 45° ATRAVES DE PISTAO; ABDUTOR REMOVIVEL COM REGULAGEM NA PROFUNDIDADE; CINTO PEITORAL TIPO CAMISETA; APOIO DE BRACO REMOVIVEL COM PROTETOR DE ROUPA E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO DE CABECA COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE PES COM SUPORTE DUPLO, COM FAIXAS E COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE; EIXO QUICK NAS QUATRO RODAS; PNEUS DIANTEIROS ARA 7" COM ROLAMENTOS BLINDADOS; PNEUS TRASEIROS ARO 16" COM RODA EM NYLON E PNEU ANTI-FURTO; APOIO DE MAO COM REGULAGEM DE ALTURA; ABDUTOR REMOVIVEL; ADUTOR DE PERNAS; APOIO DE CABECA OCCIPITAL; APOIO PARA PANTURILHA; ASSENTO COM FAIXAS DE RESTRICAO; CINTO PARA TORNOZELOS; PROFUNDIDADE DO ASSENTO MAXIMO 34CM; (ASSENTO COM A MEDIDA MAXIMA) LARGURA DO ASSENTO MINIMO 35CM; ALTURA DO ENCOSTO MINIMO 30CM.								
20	3970720	175154-9	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UNIDADE	UN - UNID ADE	3	1.145,75	3.437,25
DETALHAMENTO: CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE.CADEIRA INDIVIDUAL FIXA PARA USO EM COLETA DE SANGUE, COM ENCOSTO EM ESPALDAR BAIXO, ASSENTO EM FORMATO ANATÔMICO ? ERGONÔMICO E APOIO PARA BRAÇOS COM FECHAMENTO FRONTAL, TOTALMENTE FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP) ALTAMENTE RESISTENTE PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR AZUL,NAS DIMENSÕES: ENCOSTO 61 CM X 46,5 CM. ASSENTO 54CM X 66CM. A BASE DE APOIO DA CADEIRA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE 120 KG DEVE SER CONSTITUÍDA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE DIÂMETRO E ESPESSURA: 7/8 POLEGADAS X 1,2MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS E OS PÉS COM SAPATAS PROTETORAS. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45CM. AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5 %, EXCETO QUANDO HOUVER MEDIDAS MÍNIMAS DETERMINADAS. A MONTAGEM DA CADEIRA É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. ACOMPANHA O PRODUTO: MANUAL DE FABRICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO E MANUTENÇÃO DA CADEIRA CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO								
21	3972136	75350	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, BAIXA, COM TAMPAS E TRAVAS E INCOLOR - 13 LITROS	UNIDADE	UN - UNID ADE	26	56,83	1.477,58
DETALHAMENTO: CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANCA, MEDINDO 46CM COMPRIMENTO X 33CM LARGURA X 14CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 13 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, MULTI USOEM MATERIAL SUPER RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR.A TAMPA VEM COM DISPOSITIVO CLICK PARA FECHAMENTO SEGURO.CAPACIDADE: 13 LITROSCARACTERÍSTICA ESPECIAL: EMPILHÁVEL								
22	3972137	6985	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, BAIXA, COM TAMPAS E TRAVAS E INCOLOR - 20 LITROS	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	72,14	1.082,10
DETALHAMENTO: CAIXA ORGANIZADORA - ORGANIZADOR PLASTICO BAIXO, 20 LITROS COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDIDA 48,7 X 33,1 X 1,96 CM DE POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMPA COM PEGADOR E TRAVAS PARA ENCAIXE.EM MATERIAL SUPER RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR.A TAMPA VEM COM DISPOSITIVO CLICK PARA FECHAMENTO SEGURO.CAPACIDADE: 20 LITROSCARACTERÍSTICA ESPECIAL: EMPILHÁVEL								
23	3972184	69719	CAMA HOSPITALAR REGULÁVEL COM RODÍZIOS	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	3.567,96	7.135,92
DETALHAMENTO: CAMA HOSPITALAR MANUAL TIPO FOWLER COM RODÍZIOS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. LEITO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO OU REFORÇADO, PERMITINDO NO MÍNIMO 02 MOVIMENTOS ARTICULADOS (FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS E ELEVAÇÃO DE CABECEIRA) ACIONADOS POR MEIO DE MANIVELAS RETRÁTEIS EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA LOCALIZADAS NOS PÉS DA CAMA. EQUIPADA COM CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, PAR DE GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS OU REBATÍVEIS DE SEGURANÇA E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE TRABALHO DE 180KG. BASE COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 3 OU 4 POLEGADAS, SENDO PELO MENOS 02 DOTADOS DE SISTEMA DE FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. COMPATÍVEL COM NORMAS VIGENTES DA ANVISA.								
24	3972038	364468-5	CÂMARA ESCURA UV PARA ANÁLISE ULTRAVIOLETA COM LÂMPADA DE FLUORESCÊNCIA PARA LEITURA DE ESCHERECHIA COLI.	UNIDADE	UN - UNID ADE	1	2.226,63	2.226,63
DETALHAMENTO: CÂMARA ESCURA UV PARA ANÁLISE ULTRAVIOLETA COM LÂMPADA DE FLUORESCÊNCIA PARA LEITURA DE ESCHERECHIA COLI. COM LÂMPADA DE LUZ NEGRA /ONDA LONGA COM EMISSÃO DE UV DE 365 A 366NM. EQUIPADA COM LÂMPADAS UV DE 6 A 8 WATTS GARANTINDO INTENSIDADE SUFICIENTE SEM CAUSAR OFUSCAMENTO EXCESSIVO. GABINETE METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA FOSCA INTERNAMENTE PARA ELIMINAR O REFLEXO E AUMENTAR O CONTRASTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA EPÓXI INTERNAMENTE PARA MAXIMIZAR O CONTRASTE DA FLUORESCÊNCIA E EVITAR REFLEXOS. VEDAÇÃO DE LUZ: DEVE GARANTIR O AMBIENTE TOTALMENTE ESCURO (DARK BOX) PARA DETECÇÃO DE FLUORESCÊNCIA FRACA. VISOR FRONTAL COM FILTRO DE PROTEÇÃO UV PARA EVITAR DANOS OCULARES AO OPERADOR DURANTE A OBSERVAÇÃO. DIMENSÕES: BANCADA COMPATÍVEL COM FRASCOS DE 100ML, TUBOS DE ENSAIO OU PLACAS DE PETRI (38X38X37CM, OU MODELOS COMPACTOS COM 25CM DE ALTURA). ALIMENTAÇÃO BIVILT 110/220. ABERTURA FRONTAL OU LATERAL COM CORTINA DE BORRACHA (OU FELTRO PRETO) PARA PERMITIR A INSERÇÃO DE GRADES DE TUBOS OU PLACAS DE PETRI SEM A ENTRADA DE								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LUZ EXTERNA. INTERRUPTORES DE LED COM INDICATIVOS DA OPERAÇÃO, FACILITANDO O MONITORAMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS LÂMPADAS. CABO DE ALIMENTAÇÃO DA LANTERNA ANTICHAMAS COM PLUG 2P+T, CONFORME NORMA ABNT NBR 6147.

25	3971949	1828	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	15.937,00	31.874,00
----	---------	------	--	---------	---------------	---	-----------	-----------

DETALHAMENTO: EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 120 L. DEVE POSSUIR CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA, NO MÍNIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBAÇAMENTO. ISOLAMENTO TÉRMICO DE NO MÍNIMO 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERÁ MANTER PAINEL ÚNICO DE COMANDO COM MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, APÓS ABERTURA DA PORTA. SISTEMA COM DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 6° C. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MÍNIMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA ABERTA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED NA ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CÂMARA. REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR ATÉ 48 HORAS. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELÉTRICAS / ELETRÔNICAS DO COMANDO PRINCIPAL, PARA MANTIMENTO DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR SEGURANÇA E GARANTIR AS AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS NECESSÁRIAS. OBSERVAÇÃO: DISPOR DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO, INCLUINDO BATERIA SELADA E RECARREGÁVEIS, CAPAZ DE MANTER TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS E O COMPRESSOR (TEMPERATURA INTERNA) EM FUNCIONAMENTO EM CASO DE FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 H.

26	3969751	10542	CÂMARA REFRIGERADA CIENTÍFICA VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS	UNIDADE	UN - UNID ADE	7	14.445,58	101.119,06
----	---------	-------	--	---------	---------------	---	-----------	------------

DETALHAMENTO: EQUIPAMENTO VERTICAL, PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE IMUNOBIOLOGICOS DO TIPO DE VACINACAPACIDADE INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 340 LITROS ÚTEIS. SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, COM TECLAS INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA MANTER AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICA POR 48 HORAS NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.*SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E TEMPERATURA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS (LIVRE CFC,CLOROFLUORCARBONETO).*REGISTRO GRÁFICO CONTÍNUO DE TEMPERATURA, DE FORMA A FACILITAR A RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À GRANDEZA E SUAS VARIAÇÕES EM INTERVALOS DE TEMPO DETERMINADOS.* DISPOR DE CONTROLADOR DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA COM INDICADOR VISUAL E ALARME AUDIOVISUAL, COM BATERIA.* PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, DE FORMA QUE O OPERADOR TENHA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ARMAZENADOS E A ABERTURA DA PORTA ACONTEÇA DE MANEIRA OBJETIVA.* PORTA COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E FECHAMENTO MAGNÉTICO.* RECOMENDÁVEL ALARME SONORO E/OU VISUAL PARA INDICAÇÃO DE PORTA ABERTA.* SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIO DIAGONAL.* ENTRADA PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR (EXEMPLO: USB) PARA TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS E ARMAZENAMENTO.* CÂMARA INTERNA FABRICADA EM EPOXI BRANCO OU INOX. COM MÍNIMO DE 05 (CINCO) GAVETAS. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. * PAINEL DE COMANDO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL ENTRE 2°C A 8°C. SISTEMA DE ALARME SONORO AUTOMÁTICO DE OSCILAÇÃO DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA E DE FALTA DE ENERGIA.* SILENCIADOR DE ALARME SONORO. CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA. * EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM BIVOLT OU 220 VOLTS CONFIGURADO EM PORTUGUÊS. MANUAL EM PORTUGUÊS. * REGISTRO NA ANVISA* AEMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE.* FORNECER DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.

27	3971944	250319-0	CÂMARA REFRIGERADA PARA ACONDICIONAMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	17.112,50	34.225,00
----	---------	----------	--	---------	---------------	---	-----------	-----------

DETALHAMENTO: CÂMARA REFRIGERADA DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, COM VISOR DE TEMPERATURA DIGITAL PROGRAMÁVEL, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE +2°C A +8°C, CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS, EQUIPADA COM NO MÍNIMO 7 (SETE) PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AJUSTÁVEIS E REMOVÍVEIS. PORTA EM VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO, VEDAÇÃO MAGNÉTICA E FECHAMENTO HERMÉTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, COMPRESSOR HERMÉTICO AC/DC ACOPLADO, UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A. EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE RODÍZIOS COM TRAVA NA BASE, DOTADO DE CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/240 VAC / 60 HZ, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO E ALARMES PARA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E FALHA DE ENERGIA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

28	3971960	899937	CÂMARA REFRIGERADA PORTÁTIL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, DESTINADA ÀS AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMURO	UNIDADE	UN - UNID ADE	1	9.116,67	9.116,67
DETALHAMENTO: CÂMARA REFRIGERADA PORTÁTIL PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, DESTINADA ÀS AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMURO. *CAPACIDADE NOMINAL: MÍNIMO DE 20 LITROS E MÁXIMO DE 30 LITROS* FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +2°C A +8°C* SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATIVO COM CONTROLE ELETRÔNICO/DIGITAL DE TEMPERATURA* DISPLAY DIGITAL EXTERNO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA* SISTEMA DE ALARME VISUAL E/OU SONORO PARA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA (ALTA E BAIXA)* ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (127/220V)* COMPATIBILIDADE COM ALIMENTAÇÃO VEICULAR 12V (ACENDEDOR AUTOMOTIVO)* POSSUIR BATERIA INTERNA OU SISTEMA QUE PERMITA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA SEM ENERGIA ELÉTRICA POR PERÍODO MÍNIMO DE 4 (QUATRO) A 8 (OITO) HORAS* ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA* ESTRUTURA RESISTENTE PARA TRANSPORTE EM CAMPO, COM ALÇAS E RODAS* TAMPA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA* COMPARTIMENTO INTERNO ADEQUADO À ORGANIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS IMUNOBIOLOGICOS* SISTEMA QUE PERMITA UTILIZAÇÃO DE GELO RECICLÁVEL SEM CONTATO DIRETO COM OS IMUNOBIOLOGICOS, OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE GARANTA HOMOGENEIDADE TÉRMICA INTERNA E REDUÇÃO DO RISCO DE CONGELAMENTO* EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS LEVES*ACESSÓRIOS E ITENS COMPLEMENTARES: GELO RECICLÁVEL COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, DE MATERIAL ATÓXICO, REUTILIZÁVEL, FÁCIL UTILIZAÇÃO E RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS* REGISTRO NA ANVISA * EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO, CONFIGURADO EM PORTUGUÊS, ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS E DECLARAÇÃO DE GARANTIA (MÍNIMO 12 MESES). * A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR TREINAMENTO OPERACIONAL *FORNECER DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A REGIÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA ? MATO GROSSO								
29	3970721	181496-6	CARRINHO COLETOR DE RESIDUOS DE 120 LITROS	UNIDADE	UN - UNID ADE	3	401,07	1.203,21
DETALHAMENTO: CARRINHO COLETOR DE RESIDUOS DE 120 LITROS, RETANGULAR, COM TAMPA, COM PEDAL, COM DRENO PARA ELIMINAÇÃO DE LIQUIDOS, COM RODAS EMBORRACHADAS QUE FACILITEM O DESLOCAMENTO E EIXO REFORÇADO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E A REPETIDAS LAVAGENS, COM ALTURA MAIOR QUE O COMPRIMENTO E A LARGURA COR BRANCO								
30	3970741	116747-2	CARRINHO DE CURATIVO HOSPITALAR	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	788,73	11.830,95
DETALHAMENTO: CARRO DE CURATIVO - COM 2 PRATELEIRAS E SEM GAVETAS, SUSPENSO POR 4 RODIZIOS, ESTRUTURA EM ACO INOX, RODIZIOS GIRATORIOS, DIMENSOES: 40 CM DE COMPR. X 40 CM DE LARG. E 80 CM DE ALTURA								
31	3971962	4849	CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS	UNIDADE	UN - UNID ADE	16	2.412,42	38.598,72
DETALHAMENTO: CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS COMPOSIÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3 GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1ª COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS.COMPRIMENTO DO CARRO DE EMERGÊNCIA = 60,7 CM, LARGURA = 45,6 CM, ALTURA = 80 CM, PESO APROXIMADO 28KGDIMENSÕES INTERNAS DAS GAVETAS: 1ª E 2ª GAVETA ? COMPRIMENTO: 452 MM, LARGURA: 369 MM, ALTURA: 80 MM DIMENSÕES INTERNAS DAS GAVETAS: 3ª E 4ª GAVETA - COMPRIMENTO: 452 MM, LARGURA: 369 MM, ALTURA: 120 MM								
32	30744	139501-7	CARRO MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, LEITO CHAPA DE ACO, RODAS GIRATORIAS DE 5" DE DIAMETRO, DIMENSOES: 1,90 X 0,50 X 0,90 M ARMADA, ACOMPANHA COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN, SUPORTE DE SORO EM ACO INOX	UNIDADE	UN - UNID ADE	3	4.764,33	14.292,99
DETALHAMENTO: CARRO MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL, LEITO EM CHAPA DE ACO INOX,, RODAS GIRATORIAS DE 5", SENDO 02(DOIS) COM FREIO EM DIAGONAL, COM PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, GRADES DERAPIDO ACIONAMENTO, EM AMBOS OS LADOS,, GRADES EM ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES: 1,90 X 0,70 X 0,82								
33	34078	199775-0	CENTRIFUGA CLINICA, ROTINA LABORATORIAL, COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS	UNIDADE	UN - UNID ADE	3	5.675,49	17.026,47
DETALHAMENTO: CENTRIFUGA LABORATORIAL DE BANCADA DE 4.000RPM, COM ROTORES INTERCAMBIÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS, PROPORCIONANDO VARIOS TIPOS DE APLICACOES EM UM UNICO EQUIPAMENTO.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

CAPACIDADE 28 A 30 TUBOS DE 5ML A 10ML, SISTEMA CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR DISPLAY EM LCD A VISO SONORO E ABERTURA AUTOMATICA DA TAMPA APÓS TERMINO DA CENTRIFUGACAO SISTEMA ANTI-DESBALANCEAMENTO COM MECANISMOS DE TRAVA DE VELOCIDADE, MODELO RR4000RPM, PRECISAO DE VELOCIDADE ± 10 RPM, CAPACIDADE PARA 30 TUBOS X 5ML A10 ML, DISPLAY LCD, TIMER 0 ATE 99 MINUTOS, NIVEL DE RUIDO MENOR60DB.								
34	3972135	891846	CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL PARA FARMÁCIAS	UNIDADE	UN - UNID ADE	26 0	8,83	2.295,80
DETALHAMENTO: CESTO ORGANIZADOR EMPILHÁVEL PARA FARMÁCIAS (PEQUENO)MINI CAIXINHAS MULTIUSO PARA ORGANIZAR MEDICAÇÕES EM PRATELEIRAS DE FARMÁCIAS.MEDIDAS: COMPRIMENTO ATÉ 22,5CM/ LARGURA: ATÉ 15 CM / ALTURA: ATÉ 13CMCOR: ÚNICA								
35	3970111	11478	COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCICIOS, TECIDO: COURVIN, MEDIDAS: 0,40 X 0,90 X 0,03 MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL LIMPEZA	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	87,55	1.313,25
DETALHAMENTO: COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCICIOS, CRECHES, ESCOLAS, COLCHONETE PARA DESCANSO ENTRE OUTRAS UTILIDADES TECIDO: COURVIN MEDIDAS: 0,90 X 0,40 X 0,03 ESPUMA: D 20 MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL LIMPEZA								
36	3968034	70992	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO 2HP 220V	UNIDADE	UN - UNID ADE	6	5.737,80	34.426,80
DETALHAMENTO: COMPRESSOR DE AR - ODONTOLOGICO, RESERVATORIO 50 LITROS, 100% ISENTO DE ÓLEO, MOTOR DE POTÊNCIA 2(HP) 1500W, 220V 50HZ: 167 (TEÓRICO), TANQUE 50 LITROS, RESERVATÓRIO COM PINTURA EPOXI, NA PARTE INTERNA, DRENO DO RESERVATÓRIO DE AR COM MANGUEIRA DE 2MT E REGISTRO MANUAL NA PONTA DE SAÍDA MANGUEIRA PARA A DRENAGEM, MOTOR COM NÍVEL DE RUÍDO:54DB A UM METRO DE DISTÂNCIA. PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTECTOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA PARA AR E ÁGUA, (RETÉM A UNIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. VENTONHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR. FILTRO DE ASPIRAÇÃO (ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO). MANGUEIRA DO MOTOR METÁLICA E FLEXÍVEL. MAIOR SEGURANÇA NA ESTANQUEIDADE DO AR E DE GRANDE VIDA ÚTIL. VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENÓIDE) CUJA FUNÇÃO É A DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES, FAZENDO COM QUE O COMPRESSOR TRABALHE COM MENOS ESORÇO. MARCAS SUGERIDAS: D700, GNATUS, SCHUSTER, SAEVO OU PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE								
37	34366	403943-2	CONJUNTO ODONTOLOGICO - COMPOSTO DE CADEIRA ODONTOLOGICA, REFLETOR ODONTOLOGICO, CUSPIDEIRA ODONTOLOGICA, EQUIPO ODONTOLOGICO E MOCHO ODONTOLOGICO	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	21.433,39	42.866,78
DETALHAMENTO: - CADEIRA ODONTOLÓGICA COM PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL E REVERSÍVEL (FIXO NA BASE OU MÓVEL), COM ACIONAMENTO E ALTERAÇÃO GRADUAL DE LUMINOSIDADE DO REFLETOR, MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA À ZERO E POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEL PELO PROFISSIONAL. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL,*BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL. CAPADIDADE DE LEVANTAMENTO: CARGA DISTRIBUÍDA DE 200 KG (MASSA DO PACIENTE + ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS) CLASSIFICAÇÃO: SEGUNDO A NORMA NBR IEC 60601-1.- REFLETOR ODONTOLÓGICO COM LÂMPADAS DE LED, COM MÍNIMO 03 LEDES, COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL EM ATÉ 35.000 LUX. COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE SENSOR OPTICO ATRAVÉS DE APROXIMAÇÃO DA MÃO COM CONTROLE DE DENSIDADE DE LUZ SENDO ALTA, MÉDIA E BAIXA.- CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA, ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPÓXI, POSSUI MOVIMENTAÇÃO DE 60°, CUBA DA CUSPIDEIRA EM CERÂMICA, RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS COM TAMPA, REGISTRO PARA REGULAGEM DA ÁGUA NA CUBA, DOIS SUGADORES COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO, SENDO 1 SUGADOR PARA BOMBA À VÁCUO. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE ÁGUA PARA *SERINGA E *SPRAY DAS PONTAS E ÁGUA CLORADA.- EQUIPO ODONTOLÓGICO COM UMA SERINGA TRÍPLICE, DOIS TERMINAIS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E UM PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COM ACIONAMENTO E CONTROLE DA SERINGA, INSTRUMENTOS ROTATIVOS E OUTROS, MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, PUXADORES BILATERAIS, SUPORTE DE PONTAS ESCALONADO, BANDEJA AUXILIAR REMOVÍVEL, BRAÇO PNEUMÁTICO COM BATENTE LIMITADOR DE CURSO ACOPLADO À CADEIRA, COM AMPLA MOVIMENTAÇÃO NA HORIZONTAL E VERTICAL, COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, DOIS ACOPLAMENTOS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E UM PARA BAIXA ROTAÇÃO E SERINGA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

TRÍPLICE- MOCHO ODONTOLÓGICO COM CONTROLE MANUAL DE ALTURA DO ASSENTO E MOVIMENTOS DE ENCOSTO.								
38	3970150	267198-0	CRANIÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE CRANIOS DE BEBÊS	UNIDADE	UN - UNID ADE	1	536,00	536,00
DETALHAMENTO: MEDIDOR - TIPO CRANIÔMETRO. CONSISTE EM HASTES E RÉGUAS DESLIZANTES QUE SE AJUSTAM AO FORMATO DO CRÂNIO. AS MEDIÇÕES DEVEM SER EXPRESSAS EM CENTÍMETROS OU MILÍMETROS. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E NÃO TÓXICO (PLÁSTICO ABS).								
39	34249	139845-8	DESFIBRILADOR - EXTERNO AUTOMÁTICO OBS: ITEM CANCELADO	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	7.410,00	111.150,00
DETALHAMENTO: PARA USO EM ADULTOS, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. FORMATO DE ONDA BIFÁSICA DE CURVA DE PULSAÇÃO E COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE ENERGIA. POSSUIR RECURSOS DE FÁCIL COMPREENSÃO QUE ORIENTAM O USUÁRIO DE FORMA VISUAL E SONORA.COM BATERIA E PÁS INTERNAS. BIVOLT OU 220V. QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. MANUAL EM PORTUGUÊS.DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) + KIT EMERGÊNCIA CLÍNICA COMPLETODEA EASYSHOCK DA TOTH LIFECARE COM RECURSOS AVANÇADOS PARA ATENUAÇÃO DE CARGA EM MODO PEDIÁTRICO KIT DE EMERGÊNCIA CLÍNICA COMPLETO COM DIVERSOS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS"INDICADORES LED VERMELHO E VERDE PARA PRONTIDÃO DE USO"BARGRAPH COM 5 LEDS PARA ACOMPANHAR O NÍVEL DA BATERIA"INDICADORES DE MODO AUTOMÁTICO COM 3 LEDS (PREPARANDO, ANALISANDO, RCP)"BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA UMA OPERAÇÃO SIMPLIFICADA"BOTÃO DE ENTREGA DE CHOQUE PARA AÇÃO RÁPIDA E PRECISA"BOTÃO PEDIÁTRICO, QUE REDUZ A ENERGIA DE SAÍDA, PERMITINDO O USO DO DEA EM PACIENTES PEDIÁTRICOS COM AS PÁS ADULTAS"ALTO-FALANTE COM INSTRUÇÕES, ALERTAS SONOROS E METRÔNOMO RCP (100 BATIDAS/MIN).ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:DIMENSÕES: A: 254 MM L: 222 MM P: 76 MM"PESO: 1,0 KG (COM BATERIA E SEM ACESSÓRIOS)"INDICADORES DE PRONTIDÃO DE USO: 1 X LED VERMELHO E 1 X LED VERDE"INDICADOR DE BATERIA: BARGRAPH 5 LEDS"INDICADORES MODO AUTOMÁTICO: 3 X LEDS (PREPARANDO, ANALISANDO, RCP)"BOTÕES: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO ENTREGA DE CHOQUE, BOTÃO PEDIÁTRICO" ALTO-FALANTE: MENSAGENS DE INSTRUÇÃO, TONS DE ALERTA, METRÔNOMO RCP (100 BATIDAS/MIN).REGISTRO DA ANVISA.OXÍMETRO DE PULSOLARINGOSCÓPIOTUBO ENDOTRAQUEALCÂNULA DE GUEDELMÁSCARA DE OXIGÊNIO MÁSCARA DE VENTURIFIO GUIA MÁSCARA LARÍNGEA PVC" OBS: ITEM CANCELADO								
40	3968032	355589-5	DESTILADORA DE ÁGUA PORTÁTIL	UNIDADE	UN - UNID ADE	10	894,02	8.940,20
DETALHAMENTO: DESTILADORA DE ÁGUA PORTÁTIL - COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 3 A 4 LITROS, TANQUE DE PRESSÃO EM INOX, VOLUME DESTILADO ATÉ 1L/H, FILTRO DE CARVÃO TIVADO, TAMPA DE CONDENSAÇÃO, BICO PARA SAÍDA DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE COLETA DE ÁGUA DESTILADA, CABO DE FORÇA E ENTRADA, 127/220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, POTÊNCIA:750W. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM CICLO ENCERRADO/QUANDO A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO ACABA. MARCAS SUGERIDAS: GNATUS, CRISTÓFOLIS, BIOART, SAEVO OU PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE								
41	3966258	179417-5	DETECTOR FETAL DE MESA	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	1.201,87	18.028,05
DETALHAMENTO: DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO FALANTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E TELA DE LCD COLORIDA QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E ONDA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. CONGELAMENTO DE IMAGEM. FAIXA DE MEDIÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS MÍNIMA 50 A 240 BPM. FAIXA DE TRABALHO MÍNIMA 2.0 MHZ. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS E REDUÇÃO DE RUÍDOS DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR SUPORTE PARA O TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR E PORTA USB, CONTROLE DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS DE INATIVIDADE. ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO NÃO PODERÁ UTILIZAR-SE DE SUPORTE PARA CARACTERIZAR COMO DETECTOR DE "MESA? POSSUIR 01 ANO DE GARANTIA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS								
42	3963293	49105-5	DETECTOR PORTATIL	UNIDADE	UN - UNID ADE	50	386,69	19.334,50
DETALHAMENTO: DETECTOR FETAL PORTÁTIL UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DE 10 - 12 SEMANAS COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. POSSUI ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, FORMATO ERGONÔMICO, COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CONTROLE PRECISO DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS MÍNIMO 50 A 240BPM. FAIXA DE TRABALHO MÍNIMA 2.0 MHZ. POSSUI ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. POSSUIR 01 ANO DE GARANTIA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO								
43	3970089	55267	DINAMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	226,94	453,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: DINAMOMETRO - DO TIPO DIGITAL PARA MEDIR FORÇA DA COMPRESSÃO DA MÃO COM CAPACIDADE 90 KG. FABRICADO EM MATERIAL ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO. MODELO SUGERIDO SCACAM-EH10117 DIGITAL.								
44	3972143	236663-0	DISCO INFLAVEL FISIOTERAPEUTICO PARA EQUILIBRIO - DISCO INFLAVEL COM 33 CM	UNIDADE	UN - UNID ADE	1	73,37	73,37
DETALHAMENTO: COR AZUL VIBRANTE E ATRAENTE. DIÂMETRO DE 33 CM, IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO. SUPORTA PESO MÁXIMO DE ATÉ 200 KG, ADEQUADO PARA TODOS OS TIPOS DE USUÁRIOS. FEITO DE PVC RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. ACOMPANHA BOMBA DE AR PARA INFLAR, FACILITANDO A PREPARAÇÃO PARA O USO.								
45	3972142	902774	ELETROCAUTÉRIO COM KIT COMPLETO	UNIDADE	UN - UNID ADE	5	5.953,73	29.768,65
DETALHAMENTO: "ELETROCAUTÉRIO COM KIT COMPLETO - CORTE: PARA INCISÕES LIMPAS E PRECISAS. COAGULAÇÃO BLEND: IDEAL PARA CONTROLE DE SANGRAMENTOS DURANTE O PROCEDIMENTO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:ALTURA: 9,5 CMLARGURA: 22,8 CMPROFUNDIDADE: 21,3 CMPESO: 6,20 KGALIMENTAÇÃO: 110/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO)FREQUÊNCIA: 50/60 HZREGISTRO ANVISAACESSÓRIOS INCLUSOS CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5 MM CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA ELETRODO TIPO FACIA RETA GRANDE ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) ELETRODO TIPO BOLA (Ø 6,0 MM) ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,2 MM) ELETRODO TIPO AGULHA (85 MM) ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO MANUAL DO USUÁRIO CERTIFICADO DE GARANTIA"								
46	3967606	66262	ESCADA DE ALUMINIO 5,56MT 11X02	UNIDADE	UN - UNID ADE	12	748,37	8.980,44
DETALHAMENTO: ESCADA DE ALUMINIO 5,56MT 11X02 COM BARRA ESTABILIZADORAS PESO SUPTADO DE APROXIMADAMENTE 150KG, COM TRAVA DE SEGURANCA. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA								
47	3972048	38680-4	ESCADA - DE ALUMINIO, COM 3 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR	UNIDADE	UN - UNID ADE	4	174,75	699,00
DETALHAMENTO: ESCADA - DE ALUMINIO, COM 3 DEGRAUS, ANTI DERRAPANTE, DE ABRIR								
48	33742	225114-0	ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS	UNIDADE	UN - UNID ADE	40	138,14	5.525,60
DETALHAMENTO: MATERIAL DE CONFECCAO: ACO INOXIDAVEL								
49	3970659	2513	ESPAÇADOR ADULTO	UNIDADE	UN - UNID ADE	32	42,55	1.361,60
DETALHAMENTO: ESPAÇADOR INAL AIR COM MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL/ADULTO								
50	3970658	414795-2	ESPAÇADOR INFANTIL	UNIDADE	UN - UNID ADE	32	31,13	996,16
DETALHAMENTO: ESPAÇADOR INAL AIR COM MÁSCARA DE INALAÇÃO BABY DE 0 A 2 ANOS								
51	34843	232477-6	ESTADIOMETRO ANTROPOMETRO VERTICAL PORTATIL	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	222,70	3.340,50
DETALHAMENTO: - EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS.- FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.- DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO.- EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE.- ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO.- ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO.- ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM.- ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS.- ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM.- CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA.- DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO.- DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO.- EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.- EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.- GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.								
52	30746	266268-0	ESTEIRA ERGOMETRICA C/ MOTOR 2.65HP SILENCIOSO, CAPACIDADE DE 120KG, INCLINACAO ELETRONICA DE 0 A 20%, VELOCIDADE ATE 20KM/H, PAINEL/MONITOR EM LCD	UNIDADE	UN - UNID ADE	1	4.090,75	4.090,75
DETALHAMENTO: INCLINAÇÃO ELETRONICA COM ELEVAÇÃO DE 15% VELOCIDADE ATÉ 20 KM/H LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 520 X 1400MM (MANTA TRIPLA) SISTEMA AMORTECIMENTO COM NO MÍNIMO 06 AMORTECEDORES MONITOR DE LCD MÍNIMO DE 15 PROGRAMAS AUTOMATICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

BATIMENTO CARDIACO MEDIDAS APROXIMADAS: 1850MM (COMPRIMENTO) X 820MM (LARGURA). PESO SUPORTADO: 180 KG, VOLTAGEM 220V								
53	3972138	224766-6	ESTETOSCOPIO DUPLO	UNIDADE	UN - UNID ADE	30	45,30	1.359,00
DETALHAMENTO: COM AUSCULTADOR DUPLO, OU SEJA, UM LADO PARA USO ADULTO E OUTRO PARA USO PEDIÁTRICO AO RETIRAR O DIAFRAGMA, O SINO MENOR SE CONVERTE EM UMA CAMPÂNULA SIMPLIS. AUSCULTADOR: AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO, COM DIAFRAGMAS EM AMBOS OS LADOS, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO OLIVAS: EM SILICONE, MACIAS E ANATÔMICAS TUBO: EM FORMA DE Y EM PVC REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISATAMANHO: ADULTO / PEDIÁTRICO COMPRIMENTO TOTAL: 76 CM PESO: 150 A 170MG								
54	3971948	178399-8	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	UN - UNID ADE	1	3.326,49	3.326,49
DETALHAMENTO: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, VIDRARIAS E À SECAGEM DE MATERIAIS TERMORESISTENTES CONSTRUÇÃO EXTERNA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) LITROS ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO REGULÁVEL FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA DE 50 °C ATÉ, NO MÍNIMO, 250°C TERMÔMETRO ANALÓGICO OU DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA PAINEL FRONTAL COM INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO PORTA COM VEDAÇÃO ADEQUADA E FECHO SEGURO PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220VFREQUÊNCIA 60 HZACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES INDICADA PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENSINO.								
55	3971967	428290-6	EXERCITADOR LINGUAL	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	126,42	252,84
DETALHAMENTO: CONJUNTO DE EXERCITADOR - PARA USO EM FONODIAUDIOLOGIA, EXERCITADOR LINGUAL								
56	3972133	54872	FITA ANTROPOMÉTRICA, TIPO TRENA, FITA MÉTRICA CORPORAL - 2 METROS IMC	UNIDADE	UN - UNID ADE	40	72,63	2.905,20
DETALHAMENTO: PRECISÃO E PRATICIDADE: GRADUADA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, PERMITE MEDIÇÕES RÁPIDAS E EXATAS EM DIVERSAS SITUAÇÕES. DESIGN FUNCIONAL: BOTÃO DE TRAVA AUTOMÁTICA E RECOLHIMENTO PRÁTICO GARANTE FACILIDADE NO USO E TRANSPORTE. DURABILIDADE GARANTIDA: FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO RESISTENTE, IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COSTURA, ESTÉTICA E USO DOMÉSTICO. MATERIAL DA CAIXA ? FIBRA DE VIDRO BOTÃO TRAVACOR BRANCA								
57	34241	4356	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UNIDADE	UN - UNID ADE	32	359,60	11.507,20
DETALHAMENTO: PORTÁTIL BASE EM TRIPÉ EM AÇO CARBONO ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO FOCO PROTETOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS BIVOLT OU 220V ACABAMENTO PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. COR: BRANCA								
58	3971954	395328-9	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UNIDADE	UN - UNID ADE	10	569,00	5.690,00
DETALHAMENTO: FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, APARELHO COM DIODO EMISSOR DE LUZ ÚNICO PARA FOTOATIVAÇÃO DE AGENTES CLAREADORES E FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS CONSTITUÍDO DE TRÊS PARTES, MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO, PEÇA DE MÃO E PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ DISPOSITIVO MULTI-TENSÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 100 A 240 VCA ? 50/60 HZ TENSÃO DE SAÍDA CONTÍNUA DE 12 VCD PEÇA DE MÃO, LEVE E ANATÔMICA, SEM FIO MEMBRANA COM BOTÃO DE ACIONAMENTO SOFT START COM COMANDO INTELIGENTE, 03 PROGRAMAÇÕES DE INTENSIDADE DE POTÊNCIAS (GRADUAL, INTENSA, PULSO) PROGRAMAÇÃO DO TEMPO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO PRÉ-SELECIONADO DE 20 SEGUNDOS, EMITINDO UM BIP SONORO A CADA 05 SEGUNDOS CIRCUITOS ELETRÔNICOS COM MICROCONTROLADOR, COM SOFTWARE LED AZUL DE ALTA INTENSIDADE POTÊNCIA LUMINOSA PROGRAMÁVEL GRADUALMENTE EM TRÊS NÍVEIS ENTRE 320 A 500 MW/CM2 PERMITE TOTAL CONCENTRAÇÃO DA LUZ EMITIDA NO INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA DE 450 A 480 NM (NANÔMETRO) LUZ FRIA QUE LIBERA APENAS 3° C DE CALOR EXAUSTOR DE AR SILENCIOSO, EVITANDO O ACÚMULO DE CALOR ATRAVÉS DA CIRCULAÇÃO DO AR SISTEMA DE BALANCEAMENTO TÉRMICO PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM ACRÍLICO, COM DIÂMETRO DE 10MM E COMPRIMENTO DE 99,4 MM PONTEIRAS CONDUTORES ÓPTICAS PARA CLAREAMENTO EM ACRÍLICO, SENDO UMA PARA TRÊS DENTES E OUTRA PARA UM DENTE ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. BATERIA DE LÍCIO ? 3.7V 2000MA, TEMPO DE CARREGAMENTO 05 HORAS, DURAÇÃO CARGA 300 DISPAROS. SUGESTÃO DE MARCA: GNATUS, SCHUSTER, SAEVO, D700, OU PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE.								
59	3971957	90377252	FREEZER CIENTÍFICO VERTICAL PARA	UNIDADE	UN - UNID ADE	1	26.644,00	26.644,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

			ARMAZENAMENTO DE BOBINAS REUTILIZÁVEIS					
DETALHAMENTO: FREEZER CIENTÍFICO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOBINAS REUTILIZÁVEIS*FREEZER CIENTÍFICO VERTICAL COM CAPACIDADE INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 340 LITROS. DEVEM SER PROJETADOS PARA MANTER TEMPERATURA ENTRE - 30°C A -15°C.* SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E TEMPERATURA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA EM TODOS OS COMPARTIMENTO (LIVRE DE CLOROFLUORCARBONETOS ? CFC).*DISPOR DE REGISTRADOR ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TEMPERATURA DE FORMA A FACILITAR RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À GRANDEZA E SUAS VARIAÇÕES EM INTERVALOS DE TEMPO DETERMINADOS.*DISPOR DE CONTRALADOR DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA COM INDICADOR VISUAL E ALARME AUDIOVISUAL, COM BATERIA.*PORTA SÓLIDA COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA DENSIDADE.*DISPOR DE PORTA COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E FECHAMENTO MAGNÉTICO.*DISPOR DE ALARME SONORO E/OU VISUAL PARA INDICAÇÃO DE PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA.*SISTEMA DE SEGURANÇA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS.* ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 220 VOLTS, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÃO DE ENERGIA.* DEVEM TER REGISTRO ATIVO NA ANVISA, SER CLASSIFICADOS COMO PRODUTO PARA SAÚDE E POSSUIR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (INMETRO).*ATENDER A RDC Nº 751/2022.* EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO, CONFIGURADO EM PORTUGUÊS, ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS E DECLARAÇÃO DE GARANTIA (MÍNIMO 12 MESES).* A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR TREINAMENTO OPERACIONAL.*FORNECER DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A REGIÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA ? MATO GROSSO.								
60	3971947	95618-0	HOMOGENEIZADOR DE BOLSAS DE SANGUE COM SELADORA TUBULAR ACOPLADA.	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	16.501,85	33.003,70
DETALHAMENTO: HOMOGENEIZADOR AUTOMÁTICO DE BOLSAS DE SANGUE, DESTINADO À HOMOGENEIZAÇÃO CONTÍNUA DO SANGUE DURANTE O PROCESSO DE COLETA, ASSEGURANDO A MISTURA ADEQUADA DO SANGUE COM A SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE SISTEMA MICROPROCESSADO COM DISPLAY DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DE PESO, VOLUME COLETADO E STATUS DO PROCESSO PLATAFORMA DE HOMOGENEIZAÇÃO COM MOVIMENTO OSCILATÓRIO CONTROLADO" " SUPORTE PARA BOLSAS DE SANGUE PADRÃO" " SELADORA TUBULAR ELÉTRICA ACOPLADA AO EQUIPAMENTO, PARA SELAGEM DE TUBOS DE PVC DAS BOLSAS DE SANGUE" " SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO PARA VOLUME PROGRAMADO, FLUXO IRREGULAR OU FIM DE COLETA" " HASTE VERTICAL COM REGULAGEM DE ALTURA PARA ORGANIZAÇÃO DA LINHA DE COLETA"" BASE COM ACONDICIONAMENTO PROTEGIDO, PERMITINDO TRANSPORTE E USO EM CAMPANHAS EXTERNAS" CONSTRUÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V FREQUÊNCIA 60 HZ. ACOMPANHAR CABOS, SUPORTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.								
61	3972134	921	INFANTÔMETRO ESTADIÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL	UNIDADE	UN - UNID ADE	20	185,66	3.713,20
DETALHAMENTO: - MEDIDOS PORTÁTIL, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, PERMITINDO MEDIÇÕES PRECISAS EM QUALQUER LUGAR. FABRICADO EM ABS, É UM PRODUTO DURÁVEL E HIGIENIZÁVEL, GARANTINDO A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS. TIPO DE MONTAGEM: PORTÁTIL MATERIAL ABS CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIDA 1,46M								
62	3972080	55617	KIT ACADEMICO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	UN - UNID ADE	10	1.890,82	18.908,20
DETALHAMENTO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN, DOIS FUROS CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL MONTADA SOBRE ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA COM ROLAMENTOS COM ESFERA DE CERÂMICA CABEÇA MENOR QUE OS SISTEMAS CONVENCIONAIS SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA SISTEMA PARA A OPERAÇÃO DE RETIRADA OU COLOCAÇÃO DE BROCAS, COM PRESSÃO MECÂNICA SOBRE O CONJUNTO INTERNO DA CABEÇA, O QUE ELIMINA AS INCONVENIÊNCIAS DO SACA-BROCAS CONSUMO DE AR DE 42,0 l/min ± 2 e PRESSÃO DE TRABALHO DE 30 PSI ± 2 ACOMPANHA BORRACHA DE VEDAÇÃO DA CONEXÃO, AGULHA PARA DESOBSTRUÇÃO DO SPRAY, ÓLEO LUBRIFICANTE ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135° C E 2,2 BAR.MICRO MOTOR COM SPRAY E CONEXÃO ATRAVÉS DE TERMINAL TIPO BORDEN DOIS FUROS SISTEMA TIPO INTRA COM PINO, TRAVA SIMPLES E PRÁTICA, TIPO ENGATE RÁPIDO, PARA CONECTAR E DESCONECTAR A PEÇA RETA E O CONTRA-ÂNGULO ADAPTADOR DE PONTAS PERMITE QUE OS ACESSÓRIOS ACOPLADOS SE TORNEM LIVRES NOS MOVIMENTOS NA MÃO DO CD E EVITA A TENSÃO DA MANGUEIRA CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DIGITALIZADO COM CAMSCANNER ANEL REGULADOR DA ROTAÇÃO DO MICROMOTOR POSSIBILITA A SELEÇÃO DE VELOCIDADE ENTRE 3.000 E 18.000 RPM INVERSÃO DE ROTAÇÃO PARA A ESQUERDA NO ANEL BAIXO RUÍDO CONSUMO DE AR DE 65,0 l/min e PRESSÃO DE TRABALHO DE 60 A 80 PSI ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135 °C E 2,2 BARCONTRA ÂNGULO COM SISTEMA TIPO INTRA TORQUE E ROTAÇÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1 ÂNGULO DE 200 ENTRE O EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA EIXO PRINCIPAL DE SUPORTE DE BROCAS APOIADO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERAS PINÇA MECÂNICA TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO TEMPERADA DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO PINÇA ADAPTADORA DE BROCAS TIPO FG DIMENSÕES REDUZIDAS COM FÁCIL ACESSO A TODOS OS QUADRANTES DA CAVIDADE ORAL CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICROMOTOR ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135° C E 2,2 BAR.PEÇA RETA COM SISTEMA TIPO INTRA, TORQUE E ROTAÇÃO TRANSMITIDOS À								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, PINÇA ACIONADA POR MOLA PARA PRENDER E LIBERAR A BROCA ATRAVÉS DO ANEL RECARTILHADO CENTRAL DO CORPO MANCAIS COM ROLAMENTO BLINDADO CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO GIRO LIVRE DE 360° C SOBRE O MICROMOTOR ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135° C E 2,2 BAR.								
63	3972144	27727	KITS DE ELÁSTICOS COM MOSQUETÃO + PUXADORES ERGONÔMICOS	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	239,34	478,68
DETALHAMENTO: CINTO DE TRACAO - EM BORRACHA, DUPLO, CONTENDO 2 CINTOS, COM VELCRO E FIVELA 4 ELASTICOS DE 1 METRO 1 FITA DE ANCORAGEM 2 FITAS DE SUPORTE COM MOSQUETAO.								
64	3970140	68333	LÂMPADA PARA INFRA-VERMELHO	UNIDADE	UN - UNID ADE	6	100,59	603,54
DETALHAMENTO: LAMPADA - DO TIPO INFRAVERMELHO PARA USO MEDICINAL, FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA. COM ILUMINAÇÃO ENCANDESCENTE 150W DE POTÊNCIA BASE ROSCÁVEL E27(27MM) VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 300 HORAS.								
65	25038	312314-6	LIXEIRA HOSPITALAR - EM AÇO INOX, CAPACIDADE 30 LITROS, FORMATO REDONDO, COM TAMPACIONADA POR PEDAL, PEDAL REVESTIDO EM BORRACHA, CESTO INTERNO REMOVIVEL COM ALÇA, ALÇA EXTERNA DE METAL, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DO CONAMA NR. 275.	UNIDADE	UN - UNID ADE	60	284,42	17.065,20
DETALHAMENTO: LIXEIRA HOSPITALAR REDONDA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 30 LITROS. CORPO E TAMPACONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO. MECANISMO DE ABERTURA ACIONADO POR PEDAL REFORÇADO COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE (QUE EVITA O CONTATO DIRETO DAS MÃOS COM O RECIPIENTE), DOTADO DE HASTE DE ARTICULAÇÃO METÁLICA ROBUSTA DE LONGA DURABILIDADE. PARTE INTERNA EQUIPADA COM CESTO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ALÇA REFORÇADA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E A HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA EXTERNA COM ALÇA METÁLICA PARA TRANSPORTE E BASE COM ANEL DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NO PISO E GARANTIR ESTABILIDADE. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA RDC Nº 222/2018 DA ANVISA PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE.								
66	33247	6656	LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA DE AÇO INOX DE 50 LITROS COM TAMPAC E PEDAL	UNIDADE	UN - UNID ADE	40	554,62	22.184,80
DETALHAMENTO: MATERIAL COMPOSTO DE AÇO INOX (AISI430) POLIDO, FORMATO CILINDRICA, MEDIDA 350 X 560 MILIMETROS, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COR PRATA. TAMPACOM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL QUE PROMOVE A VEDACAO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSAO DE ODORES E A CONTAMINACAO POR INSETOS, ALEM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINACAO. BALDE INTERNO EM POLIPROPILENO REMOVIVEL. ALÇA PARA TRANSPORTE. SIMBOLOGIA OU LOGO MARCA PODEM SER APLICADAS EM FORMA DE ADESIVO. PRODUTO ALTAMENTE RESISTENTE E DE FACIL MANUTENCAO. A UTILIZACAO DE LIXEIRAS COM PEDAL E REGRA OBRIGATORIA NA MAIORIA DAS NORMATIVAS DA ANVISA PARA PROCEDIMENTOS DE TAREFAS DE HIGIENIZACAO EM TODOS OS TIPOS DE AMBIENTES, DESDE OS MAIS CRITICOS ATE COM MENOR GRAU DE EXIGENCIAS. DE EMPRESAS DE ALIMENTOS A HOSPITAIS E, MESMO NAS INDÚSTRIAS, A UTILIZACAO DESTE TIPO DE PRODUTO, DIMINUI DRASTICAMENTE OS RISCOS DE CONTAMINACAO DE AMBIENTES E PESSOAS.								
67	3972081	90377070	LONGARINA PARA OBESO COM ESTOFADO, 3 LUGARES COM REVESTIMENTO DOS ESTOFADOS EM AZUL.	UNIDADE	UN - UNID ADE	30	824,09	24.722,70
DETALHAMENTO: LONGARINA PARA OBESOS COM ESTOFADO AZUL, COM TRÊS ASSENTOS. ESTRUTURA EM AÇO COM BRAÇOS REFORÇADOS. SURTA ENTRE 120KG E 140KG POR ASSENTO. COM ESPUMA E REVESTIMENTO DO ASSENTO EM MATERIAL AZUL								
68	3970742	181156-8	MACA GINECOLOGICA COM PERNEIRA	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	1.306,50	19.597,50
DETALHAMENTO: MESA GINECOLOGICA - ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS 31,75X1,20MM RECURVADOS NA COR BRANCA, LEITO EM CHAPA DE AÇO DE 1,00MM, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ENCOSTO REGULAVEL E PERNEIRA, ACOMPANHA: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS RECLINAV EIS COM PORTA COXAS E ANEXOS CROMADOS, DIMENSOES: 1,80MX0,50MX0,85M								
69	3972181	236000-4	MACA HOSPITALAR TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL	UNIDADE	UN - UNID ADE	20	879,97	17.599,40
DETALHAMENTO: MACA HOSPITALAR - FISIOTERAPEUTICA -TUBULAR EM AÇO CARBONO, PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 58 CM, ALTURA 80 CM E COMPRIMENTO DE 1,97 MT. COM REGULAGEM DA CABECEIRA, COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN D33 C/12CM ESPESSURA##, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

70	3971970	352535-0	MEIA BOLA SUICA EQUILIBRIO COM ALCAS	UNIDADE	UN - UNID ADE	1	323,52	323,52
DETALHAMENTO: COM UM DIÂMETRO DE 46 CM, FABRICADA EM PVC COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO E COM ALCAS								
71	30711	174802-5	MESA AUXILIAR - PARA CONSULTORIO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, BASE MONTADA EM 4 RODIZIOS, DIMENSÕES (0,40 X 0,40 X 0,80) CM	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	443,75	6.656,25
DETALHAMENTO: MESA AUXILIAR - PARA CLINICAS DIVERSAS, CONFECCIONADA EM ESMALTADA, EM INOX, BASE MONTADA EM 4 RODIZIOS, DIMENSOES APROXIMADAS (400X400X800)MM								
72	32912	110975-8	MESA DE MAYO - EM AÇO INOX, SOBRE RODIZIO, BASE ALTURA REGULAVEL POR BORBOLETA, MINIMA 0,77 E MAXIMA 1,2M, MEDINDO 20X20X1,2 M	UNIDADE	UN - UNID ADE	33	350,21	11.556,93
DETALHAMENTO: MESA DE MAYO CIRÚRGICA PARA SUPORTE DE INSTRUMENTAL, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E GRAU MÉDICO. HASTE VERTICAL ROBUSTA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA MANUAL ATRAVÉS DE MANÍPULO ERGONÔMICO OU GATILHO REFORÇADO, PERMITINDO CURSO COM ALTURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,75M A 0,80M E ALTURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1,15M A 1,25M. PARTE SUPERIOR EQUIPADA COM BANDEJA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A ASSEPSIA, APRESENTANDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45CM A 50CM DE COMPRIMENTO POR 30CM A 35CM DE LARGURA. BASE INFERIOR EM FORMATO DE "T" OU "H" PARA PERFEITO ENCAIXE SOB A CAMA/MACA, MONTADA SOBRE NO MÍNIMO 03 A 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE ALTA MOBILIDADE. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES SANITÁRIAS DA ANVISA.								
73	3971972	85808	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA CICLOERGÔMETRO PEDALINHO BIKE	UNIDADE	UN - UNID ADE	3	207,45	622,35
DETALHAMENTO: A MINI BICICLETA É DOBRÁVEL COM MONITOR WCT FITNESS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO.DIMENSÕES DA MINI BIKE: 32CM DE ALTURA 20CM DE LARGURA 40CM DE COMPRIMENTO								
74	3970739	57678	MOCHO ODONTOLOGICO	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	600,84	9.012,60
DETALHAMENTO: MOCHO ODONTOLOGICO:,SISTEMA A GÁS PARA,REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS. FÁCIL,REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE,QUE,PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM, LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FÁCIL, ASSEPSIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: GNATUS, KAVO, DABI, OU PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE								
75	3966234	343605-5	MONITOR CARDIACO	UNIDADE	UN - UNID ADE	3	6.725,00	20.175,00
DETALHAMENTO: MONITOR CARDIACO - PARA VISUALIZAÇÃO FUTURA, ASSIM COMO ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE. AS TENDÊNCIAS DEVEM SER OBSERVADAS EM TELA DEDICADA PARA ESTA FUNÇÃO E POSSUIR SISTEMA DE CURSOR PARA FACILITAR SUA VISUALIZAÇÃO. EXIBIÇÃO DA CURVA DE PLETISMOGRAFIA COM DIFERENCIAÇÃO DE TONS DA FREQUÊNCIA DE PULSO DE ACORDO COM A SATURAÇÃO DO PACIENTE PERMITINDO FÁCIL PERCEPÇÃO DESTA PELO USUÁRIO. EXIBIÇÃO DE GRÁFICO REFERENTE A VARIAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA PARA VISUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DO PACIENTE. ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, OS ÚLTIMOS 15 EVENTOS (ALARMES) PARA FUTURA VISUALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE DE REVER O ELETROCARDIOGRAMA GRAVADO GERADOR DA ARRITMIA ATRAVÉS DA VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG FACILITANDO A INTERPRETAÇÃO PELO USUÁRIO. GRAVAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DAS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E SOBRENOME DO PACIENTE, NOME DO HOSPITAL, ID (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO) SEXO, DATA DE NASCIMENTO, ESTATURA, PESO E DATA DE ADMISSÃO. SER COMPATÍVEL A REDE ALTERNADA DE 100/240VCA ? 50/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICA) COM SISTEMA SOB FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E GABINETE (CARÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAÇÃO BATERIA INTERNA DE LITHIUM DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 3 HORAS DE USO, COM CARREGADOR INTERNO AO PRÓPRIO EQUIPAMENTO. SOFTWARE COM FUNÇÃO DE OXICARDIORESPIROGRAMA COM EXIBIÇÃO DESSA TENDÊNCIA EM TELA QUANDO SELECIONADO PELO USUÁRIO PARA PERMITIR A CORRELAÇÃO SIMULTÂNEA ENTRE FREQUÊNCIA CARDÍACA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E RESPIRAÇÃO. POSSIBILITAR INCLUSÃO FUTURA DE IMPRESSORA TÉRMICA DE 3 CANAIS COM SELEÇÃO DA CURVA PELO USUÁRIO, ASSIM COMO MODO E TAMANHO DA IMPRESSÃO. MEMÓRIA NÃO-VOLÁTIL DAS INFORMAÇÕES, OU SEJA, MESMO APÓS DESLIGADO O EQUIPAMENTO PERMANECE COM AS ÚLTIMAS CONFIGURAÇÕES. AJUSTE DE VELOCIDADES DE 6.25,12.5, 25 E 50 MM/S DE ACORDO COM O PARÂMETRO SELECIONADO. POSSIBILIDADE DE COLOCAÇÃO FUTURA DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN). DEVE POSSUIR SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO COM E SEM FIO DO TIPO RJ45, SINCRONISMO COM DESFIBRILAÇÃO, CARTÃO SD OU SAÍDA USB PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA DO EQUIPAMENTO E GRAVAÇÃO DAS TENDÊNCIAS, SAÍDA DE SINAL DE ECG (OPCIONAL) A TELA DO MONITOR DEVE PERMITIR SER CONFIGURADA PARA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

DOS TRAÇADOS, TENDÊNCIAS E VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS. PRÉ-CONFIGURADO COM OS PARÂMETROS: PARÂMETRO / ECG: COM OS SEGUINTES DISPOSITIVOS PARA SEGURANÇA DO PACIENTE: PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E APARELHOS ELETROCIÚRGICOS COM RECUPERAÇÃO RÁPIDA DA LINHA DE BASE CONTROLE VARIÁVEL DE VELOCIDADE DE TRAÇADO DE CURVA POSSIBILITAR SELEÇÃO DAS 7 (SETE) DERIVAÇÕES PADRÃO (I, II, III, AVF, AVL, AVR E V) COM VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS SETE NA TELA E DETECÇÃO DE MARCAPASSO. POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE ATÉ 12 TRAÇADOS SIMULTÂNEOS DE ECG COM A VISUALIZAÇÃO DOS 12 SIMULTANEAMENTE NA TELA QUANDO UTILIZADO CABOS PARA ESTA FINALIDADE. SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL EM MM/MV SOFTWARE PARA DETECÇÃO DE NO MÍNIMO 13 ARRITMIAS ANÁLISE DE TODOS OS SEGMENTOS ST MONITORADOS, OU SEJA, ATÉ 12 SEGMENTOS SIMULTANEAMENTE FREQUÊNCIA CARDÍACA COM: FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC DE 0 A 300BPM, PRECISÃO DE +/- 2 BPM, ALARMES DE MÁXIMA E MÍNIMA (ALTA E BAIXA) FREQUÊNCIA CARDÍACA PARA FUNCIONAMENTO DO PARÂMETRO, DEVE SER ACOMPANHADO DE CABO PACIENTE DE 3 OU 5 VIAS PROTEGIDO CONTRA DESFIBRILAÇÃO PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG FILTRO PARA RUÍDOS DE ALTA FREQUÊNCIA. PARÂMETRO / SPO2: FAIXA ENTRE 0 A 100% (PRECISÃO 70%-100% DE $\pm 2\%$) MEDIÇÃO DE PULSO ENTRE 15 A PELO MENOS 300BPM DEVE APRESENTAR CURVA PLETISMOGRÁFICA E VALORES NUMÉRICOS ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO PARÂMETRO, DEVE SER ACOMPANHADO DE 01 SENSOR REUTILIZÁVEL TIPO ADULTO. PARÂMETRO RESPIRAÇÃO: FAIXA MÍNIMA DE AMOSTRAGEM: 0 A 200 RPM COM PRECISÃO DE ± 2 RPM MEDIÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TRANSTORÁXICA (VIA CABO DE ECG) INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL (10-40 SEGUNDOS). PARÂMETRO TEMPERATURA: EM DOIS CANAIS COM FAIXA DE 0 À 50°C PRECISÃO +/- 0,1°C E ALARME DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA PARA FUNCIONAMENTO DO PARÂMETRO, DEVE SER ACOMPANHADO DE SENSOR DE TEMPERATURA CUTÂNEA ADULTO. CAPNOGRAFIA TIPO SIDESTREAM (MODULAR EXTERNO OU INTERNO) DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PARÂMETRO. PARÂMETRO PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO OPERAÇÃO NOS MODOS MANUAL, AUTOMÁTICO (2 MINUTOS ~ 12 HORAS) E CONTINUO CONFIGURÁVEL COM EXIBIÇÃO DAS AFERIÇÕES NA TELA EM CASCATA TER PROTEÇÃO CONTRA ALTA PRESSÃO DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO DE ACORDO COM NORMA ABNT 60601-2-30 TECLA DEDICADA AO RÁPIDO ACIONAMENTO OU CANCELAMENTO DA MEDIÇÃO DA PNI PARA FUNCIONAMENTO DO PARÂMETRO, DEVE SER ACOMPANHADO DE 01 TUBO EXTENSOR PARA MANGUITO, 01 MANGUITO ADULTO REUSÁVEL. DISPOSITIVOS PARA SINALIZAÇÃO: DEVE POSSUIR INDICADOR ÁUDIO E VISUAL DO QRS E INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO. AJUSTES: ATRAVÉS DE TECLA LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO TER KNOB ROTATIVO DE ACESSO RÁPIDO AO MENU DE CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E ALARMES TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS COM TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES DE ACORDO COM NBR ISO 9919 SISTEMA CONTÍNUO PARA ALARMES VISUAIS POSSIBILIDADE FUTURA DE AGREGAÇÃO DOS SEGUINTE MÓDULOS: TODO O CONJUNTO DEVE SER ACOMPANHADO TAMBÉM DE: 1-CABO DE ALIMENTAÇÃO E 1-MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS.

76	30545	154454-3	NEBULIZADOR - C/ALCA DE TRANSPORTE, COM 04 SAÍDAS, MOTOR COM: POT.MIN.1/5HP ISENTO DE ÓLEO SIST.AUTOLUBRIFICANTE, ACESSÓRIOS: 4 KITS (INFANTIL/ADULTO), COM VAZAO DE AR DE NUMERO MINIMO: 30 LITROS/MINUTO, ALIMENTACAO ELETRICA: 220V + 10%, 60HZ	UNIDADE	UN - UNID ADE	15	1.196,33	17.944,95
----	-------	----------	--	---------	---------------	----	----------	-----------

DETALHAMENTO: NEBULIZADOR HOSPITALAR CLÍNICO TIPO MULTI-USUÁRIO, EQUIPADO COM PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COM NO MÍNIMO 04 SAÍDAS INDEPENDENTES COM REGISTROS DE CONTROLE DE FLUXO INDIVIDUAIS. CONSTITUÍDO POR MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/5 HP, ISENTO DE ÓLEO (OIL-FREE) COM SISTEMA AUTOLUBRIFICANTE, GARANTINDO AR COMPRIMIDO PURO E LIVRE DE IMPUREZAS. CAPACIDADE DE VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 30 LITROS POR MINUTO E PRESSÃO COMPATÍVEL PARA ATENDIMENTO SIMULTÂNEO DOS PACIENTES. GABINETE ROBUSTO POSSUINDO ALÇA ANATÔMICA PARA TRANSPORTE INTEGRADA À ESTRUTURA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EXCLUSIVA EM 220V (ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 10%), NA FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHA COMO ACESSÓRIOS NO MÍNIMO 04 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS, CONTENDO MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, COPO DOSADOR DE MEDICAMENTO E EXTENSÃO/MANGUEIRA PLÁSTICA. PRODUTO COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA HOSPITALAR).

77	34211	181322-6	NEGATOSCOPIO	UNIDADE	UN - UNID ADE	20	592,93	11.858,60
----	-------	----------	--------------	---------	---------------	----	--------	-----------

DETALHAMENTO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS. TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE OU LED / 2 CORPOS. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. BIVOLT OU 220V.QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE

78	3971945	373961-9	POLTRONA PARA DOACAO DE SANGUE	UNIDADE	UN - UNID ADE	5	1.375,24	6.876,20
----	---------	----------	--------------------------------	---------	---------------	---	----------	----------

DETALHAMENTO: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL, INDICADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, HIDRATAÇÃO, OBSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PACIENTES " ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

PINTURA EPÓXI" ENCOSTO RECLINÁVEL COM SISTEMA MANUAL DE AJUSTE APOIO DE PERNAS RECLINÁVEL E ARTICULADO APOIOS DE BRAÇOS ESTOFADOS, FIXOS OU COM REGULAGEM ASSENTO AMPLO E CONFORTÁVEL " PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES OU SAPATAS DE BORRACHA" DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL ENTRE 110 E 130 CM LARGURA TOTAL ENTRE 65 E 80 CM PROFUNDIDADE TOTAL ENTRE 90 E 160 CM, CONFORME POSIÇÃO (SENTADA OU TOTALMENTE RECLINADA) ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO ENTRE 45 E 55 CM CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) KG COR CLARA PADRÃO HOSPITALAR ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES INDICADA PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS, HEMOCENTROS E AMBULATÓRIOS.								
79	3966248	370544-7	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR DESCANSO	UNIDADE	UN - UNID ADE	25	1.741,32	43.533,00
DETALHAMENTO: NAS CORES AZUIS OU VERDE CLARO ESPECIFICAÇÕES:POLTRONA RECLINAVEL PARA DESCANSO. ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA COM MECANISMO DE 02 ESTÁGIOS E 03 POSIÇÕES:POSIÇÃO 01 (SENTADO)POSIÇÃO 02 (LEITURA)POSIÇÃO 03 (DESCANSO)ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA PÉS ESTOFADOS COMESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIM.PÉS COM SAPATAS DE PVC CAPACIDADE APROX.: ATÉ 120 KG. ESPUMA: ASSENTO (DS-20), BRAÇO (DS-16) ENCOSTO (DS-16 E SOFT).								
80	3971961	384861-2	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA (DATALOGGER), PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DA CADEIA DE FRIO DE IMUNOBIOLOGICOS.	UNIDADE	UN - UNID ADE	5	708,75	3.543,75
DETALHAMENTO: REGISTRADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA (DATALOGGER), PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DA CADEIA DE FRIO DE IMUNOBIOLOGICOS.* FUNÇÃO: MONITORAMENTO E REGISTRO CONTÍNUO DE TEMPERATURA*EQUIPAMENTO DEVE SER DE MATERIAL COMPATÍVEL PARA SER UTILIZADO DENTRO DAS CAIXAS TÉRMICAS DE IMUNOBIOLOGICOS* DISPOR DE SINALIZADORES VISUAIS QUE ALERTARÃO O USUÁRIO QUANTO ÀS TEMPERATURAS FORA DA FAIXA DEFINIDA.* DISPOR DE SOFTWARES QUE AJUSTAM A FREQUÊNCIA DE LEITURA E CALCULAM A MÉDIA ENTRE A MÍNIMA E A MÁXIMA, BEM COMO O TEMPO EM QUE A TEMPERATURA FOI MANTIDA.* SOFTWARE ESPECÍFICO PARA REGISTRO CONTÍNUO PARA REGISTRO DA TEMPERATURA, DEVE SER PROGRAMANDO PARA: INTERVALO DE REGISTRO A CADA 10 MINUTOS E LIMITES DE ALARME DEFINIDOS PARA MÍNIMO (3°C) E MÁXIMO (7°C) DE TEMPERATURA * CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 10.000 REGISTROS* EQUIPAMENTO REUTILIZÁVEL, FÁCIL OPERAÇÃO E COM MANUAL EM PORTUGUÊS* POSSUIR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.* PRODUTO NOVO, SEM USO E POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.*FORNECER DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CALIBRAÇÃO PERIÓDICA, PARA A REGIÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA ? MATO GROSSO								
81	3972178	72932	ROLOS DE FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA BAND	UNIDADE	UN - UNID ADE	10	33,53	335,30
DETALHAMENTO: FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - ELASTICA THERA BAND, COM 5 NIVEIS DE INTENSIDADE, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL LATEX, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 12 E 15 CM DE LARGURA, APRESENTADO EM ROLOS COM APROXIMADAMENTE 12 METROS.								
82	3971951	197437-8	SELADORA PARA PAPEL CIRURGICO	UNIDADE	UN - UNID ADE	10	1.213,91	12.037,00
DETALHAMENTO: DOTADA DE CORTADOR DE BOBINAS COM GUILHOTINA E SUPORTE PARA TROCA RÁPIDA DE BOBINAS POSSUI PAINEL DIGITAL COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATÉ 300°C CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO PERMITE A SELAGEM DE BOBINAS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA GARANTIA DE 1 ANO. SELADORA MANUAL PARA PAPEL CIRÚRGICO. MARCAS SUGERIDAS: CRISTÓFOLIS, GNATUS, SAEVO, D700 OU PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE								
83	3971946	82124-1	SELADORA PORTÁTIL PARA SELAGEM DE TUBOS PLÁSTICOS DE BOLSAS DE SANGUE, POR TECNOLOGIA DE RADIOFREQUÊNCIA (RF), PERMITINDO SELAGENS RÁPIDAS, SEGURAS E HERMÉTICAS, SEM NECESSIDADE DE LÂMINAS OU CALOR DIRETO	UNIDADE	UN - UNID ADE	1	23.274,97	23.274,97
DETALHAMENTO: SELADORA PORTÁTIL DE TUBOS DE BOLSA DE SANGUE POR RADIOFREQUÊNCIA (RF). AUTOMÁTICO AO INSERIR O TUBO. PARA TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO EXTERNO DE ATÉ 6 MM. TEMPO DE SELAGEM: MÁXIMO DE 3 SEGUNDOS POR SELAGEM COM CORTE AUTOMÁTICO INTEGRADO APÓS SELAGEM. BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO OU CONEXÃO ELÉTRICA (BIVOLT AUTOMÁTICO). DESIGN COMPACTO E LEVE, COM ALÇA OU ESTRUTURA QUE PERMITA FÁCIL TRANSPORTE. SELAGEM SEM CONTATO DIRETO COM LÂMINA OU CALOR EXPOSTO, EVITANDO RISCOS AO OPERADOR								
85	3971969	231372-3	STEP - PARA EXERCITAR OS MUSCULOS DA PERNA	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	82,64	165,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DETALHAMENTO: STEP FABRICADO EM EVA MACIÇO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM LARGURA E 10 CM DE ALTURA. SEM PREFERÊNCIA DE COR								
84	3971968	231372-3	STEP - PARA EXERCITAR OS MUSCULOS DA PERNA	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	132,21	264,42
DETALHAMENTO: STEP FABRICADO EM EVA MACIÇO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM LARGURA E 10 CM DE ALTURA. SEM PREFERÊNCIA DE COR								
86	3966218	6103	SUPER MINI BANDS ELASTICIDADE MEDIA	UNIDADE	UN - UNID ADE	4	60,08	240,32
DETALHAMENTO: FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR TIPO MINI BAND, INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO, REABILITAÇÃO FÍSICA E CONDICIONAMENTO. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM LÁTEX NATURAL OU BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) DE ALTA ELASTICIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COM TOQUE MACIO E PROPRIEDADES ANTIESTOURO. CONFIGURAÇÃO DE CARGA/RESISTÊNCIA: NÍVEL MÉDIO (INTERMEDIÁRIO), COM FORÇA DE TRAÇÃO CORRESPONDENTE PADRONIZADA PELO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO LINEAR PLANO (COMPACTADO) DE 25CM A 30CM (PERÍMETRO TOTAL EM TORNO DE 50CM A 60CM) E LARGURA MÍNIMA DE 5CM, COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA GARANTIR A TENSÃO MÉDIA DO PRODUTO. COR CORRESPONDENTE À INTENSIDADE MÉDIA SEGUNDO O PADRÃO DO FABRICANTE LICITANTE.								
87	3972180	181711-6	SUPORE COM SACO HAMPER	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	372,67	745,34
DETALHAMENTO: SUPORE COM SACO HAMPER - MOVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO CIRCULAR, PES COM RODÍZIOS, COM SACOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS								
88	3971964	430503-5	SUPORE DE BRAÇO PARA AFERIR PRESSÃO OU INJEÇÃO	UNIDADE	UN - UNID ADE	31	163,67	5.073,77
DETALHAMENTO: ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO ESMALTADO REGULÁVEL COM PÉS EM FERRO FUNDIDO OU TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BASE FIXA. CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OPCIONAL DE REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO PARA O MODELO DE ESTRUTURA DA BRAÇADEIRA ESMALTADA. ALTURA MÍNIMA: 80 CM ALTURA MÁXIMA: 115 CM								
89	3970736	69670	SUPORE PARA BALAS E OXIGENIO COM RODINHAS	UNIDADE	UN - UNID ADE	20	348,39	6.967,80
DETALHAMENTO: SUPORE PARA BALAS E OXIGENIO COM RODINHAS								
90	3967025	64093	SUPORE PARA INFRAVERMELHO PEDESTAL	UNIDADE	UN - UNID ADE	5	457,22	2.286,10
DETALHAMENTO: SUPORE PARA INFRAVERMELHO PEDESTAL - SUPORE PARA LÂMPADAS INFRAVERMELHAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, CÚPULA DE ALUMÍNIO, COM PEDESTAL E RODAS DE PLÁSTICO, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA.								
91	28369	151433-4	SUPORE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODÍZIO	UNIDADE	UN - UNID ADE	40	120,18	4.807,20
DETALHAMENTO: SUPORE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODÍZIO - CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020, TUBO NO PERFIL QUADRADO. HASTE FIXA: CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020, TUBO REDONDO 7/8" X 1,20 MM. HASTE VARIÁVEL: CONSTRUÍDA EM AÇO SAE 1020, TUBO DE 5/8" X 1,20 MM. GANCHOS: CONSTRUÍDOS EM AÇO SAE 1020, REDONDO DE 1/4", COM PERFIL PARA RECEBER A BOLSA DE SORO E/OU MEDICAMENTO NECESSÁRIO. ALTURA MÍNIMA: 1640 MM. ALTURA MÁXIMA: 2350 MM. MOVIMENTOS À EXECUTAR: HASTE VARIÁVEL COM MOVIMENTO VERTICAL E REGULAGEM DE ALTURA, REALIZADO ATRAVÉS DE BUCHA ROSCADA.								
92	29724	11996-2	TENTACÂNULA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM	UNIDADE	UN - UNID ADE	6	16,30	97,80
DETALHAMENTO: TENTACÂNULA (SONDA DIRETORA) CIRÚRGICA, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO AISI 420 (OU GRAU MÉDICO EQUIVALENTE) COM ACABAMENTO ACETINADO OU FOSCO PARA EVITAR REFLEXOS DE LUZ NO CAMPO CIRÚRGICO. COMPRIMENTO TOTAL DE EXATAMENTE 15CM. ESTRUTURA ROBUSTA COMPOSTA POR CORPO RETILÍNEO DOTADO DE CANALETA CENTRAL (RANHURA) PARA DIRECIONAMENTO E GUIA DE FIOS OU INSTRUMENTOS DE CORTE, EXTREMIDADE COM PONTA ARREDONDADA E ROMBA (ATRAUMÁTICA) E BASE ERGONÔMICA COM CHAPA EXPANDIDA/ALARGADA PARA PERFEITO APOIO DOS DEDOS DO OPERADOR. PRODUTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL (REUTILIZÁVEL) E EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.								
93	3970732	275816-4	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR, COM MEDIÇÃO E REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL (MOMENTO)	UNIDADE	UN - UNID ADE	50	70,20	3.510,00
DETALHAMENTO: TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR, COM MEDIÇÃO E REGISTRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL (MOMENTO)*TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: TEMPERATURA ATUAL (MOMENTO), TEMPERATURA MÁXIMA REGISTRADA E TEMPERATURA MÍNIMA REGISTRADA* DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS* FUNÇÃO MEMÓRIA (MÁXIMA E MÍNIMA)* FUNÇÃO DE RESET MANUAL DOS REGISTROS* FAIXA DE MEDIÇÃO: * INTERNA: -10°C A +50°C (APROXIMADAMENTE)* EXTERNA: -50°C A +70°C (APROXIMADAMENTE)* PRECISÃO: ±1°C OU MELHOR* CABO EXTENSOR COM MÍNIMO DE 1,5 METROS* SENSOR EXTERNO RESISTENTE À UMIDADE* ALIMENTAÇÃO POR PILHA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

* INDICAÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C)* FIXAÇÃO POR SUPORTE, BASE OU IMÃ* FÁCIL LEITURA E OPERAÇÃO* POSSUIR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.								
94	6260	406207-8	TERMOMETRO DIGITAL, INFRAVERMELHO, COM MIRA LAISER	UNIDADE	UN - UNID ADE	20	131,12	2.622,40
DETALHAMENTO: TERMÔMETRO DIGITAL DE INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO, MODELO TIPO PISTOLA, COM MIRA LASER INTEGRADA PARADIRECIONAMENTO PRECISO DO ALVO. FAIXA DE MEDIÇÃO AMPLA DE NO MÍNIMO -30°C A +350°C (OU SUPERIOR), COM RESOLUÇÃO ÓPTICA (D:S - DISTÂNCIA PARA O PONTO) MÍNIMA DE 10:1 OU 12:1. PAINEL TRASEIRO COM DISPLAY DIGITAL EM LCD RETROILUMINADO PARA FACILITAR A LEITURA EM AMBIENTES ESCUROS, DISPONIBILIZANDO FUNÇÕES DE RETENÇÃO DE DADOS (DATA HOLD), INDICADOR DE BATERIA FRACA E SELEÇÃO DE UNIDADE DE MEDIDA EM GRAUS CELSIUS OU FAHRENHEIT. TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO DE NO MÁXIMO 0,5 SEGUNDOS E PRECISÃO BÁSICA APROXIMADA DE MAIS OU MENOS 1,5% A 2% DA LEITURA. ALIMENTAÇÃO ENERGÉTICA VIA PILHAS CONVENCIONAIS OU BATERIA 9V INCLUSAS.								
95	3972079	157086-2	TOUCA PARA VISUALIZAÇÃO DA ASSIMETRIA CRANIANA (BALACLAVA)	UNIDADE	UN - UNID ADE	1	24,81	24,81
DETALHAMENTO: PRODUZIDA COM POLIÉSTER LEVE, DELICADO E CONFORTÁVEL, DE TAMANHO ÚNICO, SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ASSIMETRIAS CRANIANAS DURANTE A FOTOMETRIA CLÍNICA. A TOUCA AJUSTA-SE SUAVEMENTE À CABEÇA DO BEBÊ, SEM CAUSAR DESCONFORTO, PERMITINDO UMA ANÁLISE VISUAL MAIS PRECISA E SEGURA PARA O PROFISSIONAL DE SAÚDE. SEU USO É RECOMENDADO PARA DIAGNÓSTICOS PRECOSES E ACOMPANHAMENTO DE ALTERAÇÕES CRANIANAS QUE PODEM IMPACTAR O DESENVOLVIMENTO MOTOR E POSTURAL DO BEBÊ.								
96	30717	370119-0	ULTRASSOM CONTINUO PULSÁTIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA - 220V OU BIVOLT FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO DE 96HZ.	UNIDADE	UN - UNID ADE	2	1.952,50	3.905,00
DETALHAMENTO: ULTRASSOM CONTINUO PULSÁTIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA - 220V OU BIVOLT, FREQUENCIA DE MODULACAO DE 96HZ. POTENCIA DE 45W. O CABECOTE APLICADOR E COMPOSTO DE 3 TRANSDUTORES DE 5CM2, ACOMPANHA: CABECOTE APLICADOR, CABO DE FORÇA, TUBO DE GEL, TERMO DE GARANTIA E MANUAL DE OPERACAO, GARANTIA DE 1 ANO.								

10.2. Os valores constantes na tabela acima representam os valores máximos que a administração Municipal está disposta a pagar pelos serviços.

10.3. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

10.4. Com base em informações obtidas, para a média dos preços praticados por outros órgãos públicos, o preço total é de **R\$ 1.111.829,17 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Órgão	Projeto/Atividade	Elemento De Despesa	Cód. Reduzido
Secretaria de saúde – Laboratório	10233	4.4.9.0.52	346
Secretaria de saúde – UMAS	10233	4.4.9.0.52	346
Secretaria de saúde – Farmácia	10234	4.4.9.0.52	476
Secretaria de saúde – UCT	10233	4.4.9.0.52	346
Secretaria de saúde – Centro de Imunização	10231	4.4.9.0.52	1032
Secretaria de saúde – Atenção Básica	10231	4.4.9.0.52	1032
Secretaria de saúde – Vigilância	10235	4.4.9.0.52	503
Secretaria de saúde – Atenção Básica	10231	4.4.9.0.52	1032
Secretaria de saúde – Saúde MAC	10233	4.4.9.0.52	346

12. DAS JUSTIFICATIVAS

12.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

12.1.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, utilizando a ferramenta de pesquisa PNCP Cotações <https://precospublicos.com.br/cotacoes/244> com base em licitações anteriores, os preços foram utilizados para composição da média para valor de referência dos serviços que se pretende contratar e se encontram devidamente detalhados no relatório emitido pela ferramenta de pesquisa de preços, o qual é parte integrante do presente processo licitatório do qual este Termo de Referência também faz parte. Os resultados dessas pesquisas subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, para estabelecer os valores unitários máximos dos itens licitados. Uma análise crítica foi realizada para garantir que os preços estivessem equilibrados, com cotações válidas.

12.1.2. Também foram realizadas consultas à fornecedores locais, regionais e de localidades mais distantes e também a Atas de contratações de outros entes, como forma de obtenção de um valor mais próximo da realidade, os contatos seguem descritos no mapa de pesquisa de preços.

12.1.3. PNCP Cotações como ferramenta de Pesquisa de Preços. Ele agrega dados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública.

- Pesquisa de preços realizada no mês junho de 2026.

12.2. JUSTIFICATIVA DA APLICABILIDADE DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTIPULADO PELA LEI FEDERAL Nº 123/2006.

12.2.1. Será observada a preferência para microempresas e empresas de pequeno porte em itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. Essa medida visa facilitar o acesso dessas empresas a oportunidades de contratação pública, promovendo a competitividade e o desenvolvimento desses empreendimentos, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.2. Somente poderão participar do certame para os itens especificados na cláusula acima, as empresas que comprovarem sua condição de ME ou EPP, mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo edital.

12.2.3. Propostas apresentadas por empresas que não se enquadrem como ME ou EPP para os itens sujeitos à exclusividade serão desclassificadas, não sendo consideradas para efeito de julgamento e adjudicação desses itens.

12.2.4. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 será aplicada a ampla concorrência com vistas a ampliar a participação para as empresas de todos os portes como forma de garantir a ampla competitividade e a possibilidade de contratações mais vantajosas para a administração pública.

12.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO POR ITENS

12.3.1. A opção pelo parcelamento individualizado fundamenta-se nos seguintes aspectos de ordem técnica, econômica e jurídica:

12.3.1.1. Ampliação da Competitividade: O objeto desta licitação abrange três nichos de mercado distintos: mobiliário corporativo de escritório, mobiliário especializado hospitalar e equipamentos tecnológicos de saúde. Agrupá-los em lotes únicos ou globais restringiria drasticamente a participação de fornecedores, limitando o certame a grandes empresas intermediárias ou distribuidoras. O parcelamento por item permite que fabricantes e distribuidores especializados de cada segmento concorram diretamente, garantindo maior número de participantes.

12.3.1.2. Obtenção de Economia de Escala e Preços Justos: Ao permitir a participação direta de fornecedores especializados em cada tipologia de produto, a Administração elimina a figura do "atravessador" geral, o que reduz as margens de lucro sobrepostas e resulta em propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

financeiras mais vantajosas e próximas dos reais valores de fábrica (vantajosidade econômica).

12.3.1.3. Prevenção do Direcionamento e Restrição: O agrupamento indevido de bens que possuem naturezas e mercados fornecedores distintos configuraria restrição injustificada ao caráter competitivo do certame, violando as diretrizes fixadas pela jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente o enunciado da Súmula nº 247/TCU, que impõe a obrigatoriedade da adjudicação por itens quando não houver prejuízo para o conjunto do objeto.

12.3.1.4. Viabilidade Técnica de Gestão: A Secretaria Municipal de Saúde possui estrutura administrativa e equipe de fiscalização de contratos plenamente aptas a gerenciar a Ata de Registro de Preços decorrente da adjudicação por itens. Uma vez que o modelo de entrega é sob demanda e descentralizado, a multiplicidade de fornecedores registrados não gera prejuízo ao gerenciamento logístico ou à padronização visual e funcional dos ambientes de saúde.

12.4. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA

12.4.1. Atestado de Capacidade Técnica: A exigência de atestados de capacidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, objetiva comprovar que a licitante possui experiência no fornecimento de bens similares ao objeto da contratação, assegurando sua aptidão operacional para atender às demandas da Administração. A medida reduz riscos de inexecução contratual e contribui para a adequada entrega dos materiais permanentes destinados aos serviços de saúde. A aceitação de documentos emitidos em nome da matriz ou filial preserva a competitividade do certame sem comprometer a aferição da qualificação técnica.

12.4.2. Registro ou Isenção na ANVISA: A exigência de registro do produto ou de sua respectiva isenção perante a ANVISA visa garantir que os itens sujeitos à vigilância sanitária atendam aos padrões legais de qualidade, segurança e eficácia, em conformidade com a legislação vigente. Tal medida resguarda a Administração da aquisição de produtos irregulares e assegura a proteção dos profissionais e usuários da rede pública de saúde.

12.4.3. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE: A apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, quando exigida pela legislação sanitária, comprova que o fabricante e/ou distribuidor está regularmente autorizado pela ANVISA a exercer suas atividades. A medida garante a legalidade, a rastreabilidade e a procedência dos produtos fornecidos, reforçando a segurança e a confiabilidade dos materiais permanentes adquiridos pelo Município.

13. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente desenvolvido pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual analisou a necessidade da contratação, os requisitos técnicos, as soluções disponíveis no mercado, a estimativa de quantidades, o valor estimado e a viabilidade da contratação.

13.2. O referido ETP fundamentou a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, bem como a decisão pelo parcelamento por itens, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

13.3. Assim, todas as definições e parâmetros constantes deste Termo de Referência encontram-se alinhados e compatíveis com as conclusões técnicas e econômicas do ETP, que compõe o presente processo administrativo como documento integrante e complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

14. DA ANÁLISE DE RISCO

14.1. Em atendimento ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de governança e gestão de riscos estabelecidas no art. 11 do mesmo diploma legal, procedeu-se à identificação, avaliação e definição das medidas de tratamento dos principais riscos associados à presente contratação, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

14.2. Considerando que a presente contratação contempla o fornecimento de equipamentos permanentes, mobiliários hospitalares e equipamentos específicos destinados a unidades essenciais da rede municipal de saúde, os riscos foram classificados segundo sua probabilidade de ocorrência e potencial impacto sobre a execução contratual.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
Atraso na entrega dos equipamentos e mobiliários	Média	Alto	Estabelecimento de prazo máximo de entrega e acompanhamento permanente pelo fiscal do contrato	Notificação imediata da contratada, aplicação das sanções cabíveis e convocação do fornecedor remanescente, quando juridicamente possível
Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou normas sanitárias	Média	Alto	Exigência de registros, cadastros ou isenções junto à ANVISA, certificações do INMETRO e recebimento mediante inspeção técnica	Rejeição do material, substituição obrigatória às expensas da contratada e aplicação das penalidades previstas no edital e contrato
Descontinuidade da assistência técnica e do suporte pós-venda	Baixa	Alto	Exigência de garantia mínima de 12 meses, declaração de assistência técnica e previsão contratual de substituição ou reparo em prazo determinado	Acionamento das garantias legais e contratuais, aplicação de multas e eventual execução das garantias contratuais, se houver
Fracasso ou baixa competitividade do certame em razão da especificidade de determinados equipamentos	Média	Alto	Utilização do critério de julgamento por item, especificações baseadas em desempenho e funcionalidade e vedação à indicação restritiva de marcas	Revisão das especificações técnicas e republicação do procedimento, quando necessário, observando-se os princípios da competitividade e da isonomia
Oscilações de mercado que impactem a disponibilidade dos produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Média	Médio	Pesquisa de preços abrangente, adoção do Sistema de Registro de Preços e previsão legal de revisão e reajuste contratual	Reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da legislação vigente e eventual convocação dos demais fornecedores registrados
Falhas no transporte, montagem ou instalação dos equipamentos	Média	Médio	Previsão expressa de responsabilidade integral da contratada pelo frete, descarga, montagem e instalação dos bens	Determinação para correção imediata das falhas e aplicação das sanções administrativas cabíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
Interrupção dos serviços de saúde em decorrência de defeitos em equipamentos recém-adquiridos	Baixa	Alto	Exigência de garantia técnica mínima, assistência autorizada e prazo reduzido para reparo ou substituição	Substituição imediata do equipamento defeituoso e utilização de equipamentos reserva ou remanejamento interno temporário
Risco de aquisição de equipamentos incompatíveis com a infraestrutura elétrica e física das unidades de saúde	Baixa	Alto	Levantamento prévio das condições das instalações e exigência de compatibilidade com as redes elétricas locais	Adequações estruturais pontuais ou remanejamento do equipamento para unidade compatível

14.3. Conclui-se que os riscos inerentes à presente contratação apresentam níveis aceitáveis e plenamente administráveis, especialmente diante das medidas mitigadoras incorporadas ao Termo de Referência, ao edital e ao futuro instrumento contratual.

14.4. As ações preventivas adotadas pela Administração encontram-se alinhadas às boas práticas de governança pública e às orientações do Tribunal de Contas da União, privilegiando o planejamento prévio, a fiscalização contínua da execução contratual e a adoção tempestiva de mecanismos corretivos, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Água Boa-MT.

14.5. O gerenciamento dos riscos será contínuo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, competindo aos fiscais e gestores do contrato promover o monitoramento permanente dos eventos identificados, registrar ocorrências relevantes e propor, quando necessário, medidas adicionais de mitigação ou readequação contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Água Boa - MT, 30 de julho de 2026.

Elaborado por:

RONAN ALVES SOBRINHO
Agente Administrativo

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

EBERSON MATEUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UND	PREÇO TOTAL

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____

RG: _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Nome da Empresa:

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

- a)** DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b)** DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c)** DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- d)** DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e)** DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f)** Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- g)** Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- h)** Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- i)** Declara Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica;
- j)** Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- k)** Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, ____/____/20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. ____/2026.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.066/2024, Decreto Municipal Nº 4.667 de 25 de junho de 2026 e demais legislações aplicáveis, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 079/2026, Pregão Eletrônico 016/2026, conforme determina o art. 19, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Boa/MT, conforme as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital da licitação, bem como na proposta da licitante vencedora, documentos que integram esta Ata para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS.

2.1 - Os preços para o fornecimento de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Boa/MT, conforme segue:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1							
2							

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforma art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviço pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 - A presente terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

3.1 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, sendo parte integrante deste instrumento de compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

3.1.1 - Pela Prefeitura Municipal de Água Boa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 016/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

3.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando o §2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.4 - As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.5.1 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

3.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 - O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador e órgão participante) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador e órgão participante) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;
 - c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.066/2023, compete:
 - c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências cabíveis;
 - c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
 - d) Caberá ainda ao fiscal de contrato, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.066/2023:
 - d.1) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
 - d.2) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;
 - d.3) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.
- 5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
- 5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:
- a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
 - b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
 - c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Água Boa que qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
 - e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, quando estas forem mencionadas em Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. A contratada deverá proceder à entrega dos itens em um prazo máximo de 20 (dias) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição dos produtos e adjudicação a outrem.

7.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma contínua e fracionada, com solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Compras mediante Ordem de Fornecimento (OF) e posterior nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

7.3. O fornecimento dos itens deve seguir as especificações deste Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela licitante.

7.4. Todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

7.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78.635-000 Água Boa-MT ou ainda em local específico, a ser informado na ordem de fornecimento no ato de envio dela ao licitante/fornecedor.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**: moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.3. - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4. - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em **processo administrativo** que assegure o **contraditório e a ampla defesa ao Contratado**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g) As peculiaridades do caso concreto;
 - h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.10. - A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2024, Decreto Municipal Nº 4.667 de 25 de junho de 2026, Lei nº. 14.133/2021 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis.

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2026 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 079/2026.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa, ____ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
Prefeita Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

Proprietária

TESTEMUNHAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.**

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2026.

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO
LADO, A EMPRESA
PARA
FORNECIMENTO DE _____ PARA
A SECRETARIA DE _____
DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, NOS
TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 016/2026.**

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal, **Sr. Mariano Kolankiewicz Filho**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº. 079/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2026, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2024, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente contrato é para a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Boa/MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo nº. 079/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2026, sendo fundamentado e regido pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 4.066/2024; como também faz parte integrante do processo e contrato à proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Boa/MT, é de R\$ _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1							
2							

3.2 - O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvadas as hipóteses previstas § 1º e incisos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

3.2 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

3.4 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.6 - Os preços são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 01/2026;

3.7 - Ultrapassado o prazo previsto para pagamento, os valores apresentados para pagamento serão corrigidos monetariamente, *pro rata tempore*, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

3.7.1. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.7.2. - No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

3.7.3. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A contratada deverá proceder à entrega dos itens em um prazo máximo de 20 (dias) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição dos produtos e adjudicação a outrem.

4.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma contínua e fracionada, com solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Compras mediante Ordem de Fornecimento (OF) e posterior nota de empenho.

4.3. O fornecimento dos itens deve seguir as especificações deste Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela licitante.

4.4. Todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

4.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78.635-000 Água Boa-MT ou ainda em local específico, a ser informado na ordem de fornecimento no ato de envio dela ao licitante/fornecedor.

4.6. O recebimento provisório dos serviços/objetos será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de execução, no endereço indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, para verificação de conformidade com o objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

4.7. Constatadas irregularidades no fornecimento, a CONTRATANTE poderá adotar as seguintes providências, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis:

a) Caso a irregularidade diga respeito à não conformidade com as especificações técnicas, poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.

a.1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá providenciar a nova entrega, conforme orientação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

b) Caso a irregularidade diga respeito à quantidade ou à ausência de partes, poderá ser exigida sua complementação ou a rescisão contratual.

b.1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá providenciá-la imediatamente, a partir da notificação da CONTRATANTE, também sem alteração do valor contratado.

4.8. Após a verificação do atendimento integral das condições de quantidade e especificação dos materiais, o recebimento será considerado definitivo, formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente assinado pelo servidor responsável designado pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

5.1 – O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

5.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.025, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Elemento de Despesa:

Código reduzido:

CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2 – São direitos e Obrigações da CONTRATANTE.

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) - Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA, podendo rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa: moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- k) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- l) As peculiaridades do caso concreto;
- m) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- n) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- o) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – NOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este Instrumento.

10.2 - Rescinde-se este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - lentidão do seu cumprimento ou entrega de materiais com especificações diversas daquela constante da Proposta de Preços, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução no prazo e nas condições estipuladas;

II - atraso injustificado da CONTRATADA no início dos fornecimentos;

III - paralisação dos fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

V - ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, impeditiva do cumprimento das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

VI - dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento do seu Titular, no caso de firma individual; e

VII - insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto nos casos previstos nos incisos V e VI, desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará para a CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.

10.3 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do Contrato.

11.2 - Integram este Instrumento contratual, independentemente de transcrição:

a) Pregão Eletrônico n.º 016/2026 e seus Anexos; e

b) Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1 – A fiscalização do fornecimento do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações na execução dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

14.3. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.5. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa – MT, _____ de _____ de 2.026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS